



# PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL PAOF 2022

Rio Branco – AC

SECRETARIA DE ESTADO DO  
**MEIO AMBIENTE E DAS  
POLÍTICAS INDÍGENAS**



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS**  
**– SEMAPI**

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

**Wherles Fernandes da Rocha**  
Vice-Governador do Estado do Acre

**Paola Fernanda Daniel**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

**Maria Marilde Nogueira de Souza**  
Diretora Administrativa

**Cristhyan Alexandre Carcia de Carvalho**  
Diretor Executiva

**Quelyson Souza de Lima**  
Coordenador Técnico

**Victor Melo Lima**  
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Florestal

**Ana Paula Falcão Freire**  
Coordenadora do Núcleo de Concessão Florestal





# PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL **PAOF 2022**

SECRETARIA DE ESTADO DO  

---

**MEIO AMBIENTE E DAS  
POLÍTICAS INDÍGENAS**

**Chefe da Divisão de Desenvolvimento Florestal**

Victor Melo Lima

**Coordenadora do Núcleo de Concessão Florestal**

Ana Paula Falcão Freire

**Equipe Técnica – Núcleo de Concessão Florestal**

Ana Paula Falcão Freire

Erilene Lima Silva

**Organização / Elaboração**

Catherine Cristina Claros Leite

**Colaboração**

Sandra Aguiar de Oliveira Pires

**Revisão**

Ana Paula Falcão Freire

Erilene Lima Silva

Quelyson Souza de Lima

Sandra Aguiar de Oliveira Pires

**Fotos**

Secom/AC - 2020

## Lista de Siglas

ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
APA – Área de Proteção Ambiental  
ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico  
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CDN – Conselho de Defesa Nacional  
CEFP – Cadastro Estadual de Florestas Públicas  
CEMAF – Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta  
CFERG – Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório  
CNFP – Cadastro Nacional de Florestas Públicas  
CONAVEG – Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa  
DAPBio – Divisão de Áreas Naturais Protegidas e Biodiversidade  
DERACRE – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura  
DETEX – Detecção de Exploração Seletiva de Madeira  
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
EPE – Empresa de Pesquisa Energética  
FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura  
FE – Floresta Estadual  
FEA – Floresta Estadual do Antimary  
FLONA – Floresta Nacional  
FLOTA – Floresta Pública Estadual  
FUNAI – Fundação Nacional do Índio  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Ideflor-Bio – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará  
IEF-AP – Instituto Estadual de Florestas do Amapá  
IFT – Instituto Floresta Tropical  
IMAC – Instituto de Meio Ambiente do Acre  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
LiDAR – *Light Detection and Ranging*  
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
MME – Ministério de Minas e Energia  
PAD – Projeto de Assentamento Dirigido  
PAE – Projeto de Assentamento Agroextrativista  
PAF – Projeto de Assentamento Florestal  
PAOF – Plano Anual de Outorga Florestal

PBT – Peso Bruto Total

PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável

PDSA – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre

PERH-MDA – Plano Estratégico de Recursos Hídricos dos Afluentes da Margem Direita do Rio Amazonas

PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável

POA – Plano Operacional Anual

POFE – Plano de Outorga Florestal Estadual

PPCD/AC – Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento do Acre

PPI – Programa de Parceria de Investimentos

PRA – Programa de Regularização Ambiental

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

RESEX – Reserva Extrativista

RPA – *Remotely-Piloted Aircraft*

RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural

RVS – Refúgio de Vida Silvestre

SAR – *Synthetic Aperture Radar*

SCC – Sistema de Cadeia de Custódia

SEANP – Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas

SEMAPI – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

SFB – Serviço Florestal Brasileiro

Sigmine – Sistema de Informações Geográficas da Mineração

SIN – Sistema Interligado Nacional

SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SPU – Secretaria de Patrimônio da União

TI – Terra Indígena

UC – Unidade de Conservação

UMF – Unidade de Manejo Florestal

ZEE-AC – Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado do Acre

## Lista de Figuras

<b>Figura 1</b> – Linha do tempo das concessões florestais federais no país. ....	13
<b>Figura 2</b> – Evolução da área sob concessão florestal federal no país. ....	14
<b>Figura 3</b> – Linha do tempo das concessões florestais estaduais no país. ....	14
<b>Figura 4</b> – Evolução da área sob concessão florestal estadual nos estados do Pará e Amapá. ....	15
<b>Figura 5</b> – Histórico de volume anual de madeira transportado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2020. ....	17
<b>Figura 6</b> – Valor arrecadado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2020. ....	17
<b>Figura 7</b> – Distribuição de Florestas Públicas Federais, Estaduais e demais áreas do Estado do Acre. ....	21
<b>Figura 8</b> – Distribuição das Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas no Estado do Acre. ....	22
<b>Figura 9</b> – Classificação das Florestas Públicas no Estado do Acre. ....	23
<b>Figura 10</b> – Distribuição das classes de Florestas Públicas no Estado do Acre. ....	23
<b>Figura 11</b> – Unidades de Conservação no Estado do Acre. ....	27
<b>Figura 12</b> – Mapa das Florestas Públicas Estaduais passíveis de concessão florestal no período de vigência deste PAOF. ....	32
<b>Figura 13</b> – Localização das Unidades de Manejo Florestal do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, Estado do Acre. ....	33
<b>Figura 14</b> – Localização do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. ....	38
<b>Figura 15</b> – Relevo do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. ....	42
<b>Figura 16</b> – Solos do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. ....	43
<b>Figura 17</b> – Hidrografia do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. ....	45
<b>Figura 18</b> – Vegetação do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. ....	47
<b>Figura 19</b> – Vazão Média Anual dos principais trechos navegáveis dos rios do Acre. ....	50
<b>Figura 20</b> – Calados máximo e mínimo dos principais trechos navegáveis dos rios do Acre. ....	51
<b>Figura 21</b> – Evolução da produção de toras no estado do Acre, no período de 2010 a 2019. ....	63
<b>Figura 22</b> – Evolução da produção de produtos florestais não madeireiros no estado do Acre, no período de 2010 a 2019. ....	64
<b>Figura 23</b> – Florestas Públicas Estaduais passíveis de concessão localizadas em faixa de fronteira. ....	74

## Lista de Tabelas

<b>Tabela 1</b> – Total de florestas públicas destinadas e não destinadas no Estado do Acre.....	22
<b>Tabela 2</b> – Florestas públicas destinadas ao Uso Comunitário no Estado do Acre.....	24
<b>Tabela 3</b> – Unidades de Conservação no Estado do Acre. ....	25
<b>Tabela 4</b> – Áreas de Florestas Públicas Federais no Estado do Acre. ....	29
<b>Tabela 5</b> – Florestas públicas estaduais passíveis de Concessão Florestal em 2022. ....	31
<b>Tabela 6</b> – Unidades de Manejo Florestal do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. ....	33
<b>Tabela 7</b> – Estimativa preliminar da viabilidade econômico-financeira da concessão florestal no CFERG. ....	35
<b>Tabela 8</b> – Caracterização do Relevo no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (em hectares).....	41
<b>Tabela 9</b> – Caracterização dos Solos no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (em hectares).....	43
<b>Tabela 10</b> – Principais Rios e Igarapés do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. ....	44
<b>Tabela 11</b> – Caracterização da Vegetação no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório. ....	46
<b>Tabela 12</b> – Vegetação no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (em hectares).....	47
<b>Tabela 13</b> – Caracterização da fauna do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.....	48
<b>Tabela 14</b> – Sistemas Hidroviários da Amazônia e Hidrovias (sistema hidroviário interior) relevantes para o escoamento da produção no estado do Acre. ....	49
<b>Tabela 15</b> – Valores médios para as vazões máxima, mínima e média (m <sup>3</sup> /s). ....	50
<b>Tabela 16</b> – Capacidade de carga de embarcações (toneladas) nos períodos de águas baixas e de águas médias e altas nos rios do Acre.....	52
<b>Tabela 17</b> – Distância Rodoviária de Rio Branco às demais Capitais do Brasil.....	54
<b>Tabela 18</b> – Distâncias das Florestas até os principais municípios.....	55
<b>Tabela 19</b> – Aeródromos do Estado do Acre. ....	56
<b>Tabela 20</b> – Empresas de Táxi Aéreo atuantes no Estado do Acre. ....	56
<b>Tabela 21</b> – Distribuição por classe de renda dos ocupantes do CFERG. ....	59
<b>Tabela 22</b> – Classificação utilizada para Avaliação do IDF-R.....	60
<b>Tabela 23</b> – Resultados dos Indicadores que compõem o Índice de Desenvolvimento Familiar Rural (IDF-R) do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.....	61
<b>Tabela 24</b> – Classes de tamanho e áreas das UMFs para garantir a acessibilidade no processo de concessão florestal.....	62
<b>Tabela 25</b> – Descrição e fase dos processos minerários encontrados nas áreas passíveis de concessão florestal no estado do Acre.....	70
<b>Tabela 26</b> – Estimativa de recursos financeiros previstos para serem executados em ações ambientais e florestais pela SEMAPI para 2021-2022.....	78
<b>Tabela 27</b> – Estimativa de recursos humanos e financeiros previstos para monitoramento e fiscalização ambiental (2021-2022). ....	79



## Sumário

Apresentação.....	9
1 Introdução .....	11
1.1 A concessão florestal como modelo de gestão de florestas públicas .....	11
1.2 Panorama das concessões de florestas públicas no Brasil .....	12
1.3 Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) .....	18
2 Florestas Públicas do Estado do Acre .....	21
2.1 Distribuição e classificação das florestas públicas.....	21
2.2 Áreas destinadas ao Uso Comunitário .....	24
2.3 Florestas públicas não destinadas.....	24
2.4 Unidades de Conservação .....	25
3 Metodologia de seleção das Florestas Públicas Passíveis de Concessão.....	28
3.1 Seleção das Áreas Aptas para Concessão Florestal Estadual no Acre em 2022 .....	28
3.1.1 Etapa 1 – Exclusão das Florestas Públicas Federais .....	28
3.1.2 Etapa 2 – Exclusão das Florestas Estaduais do Tipo A, com restrições legais para a prática das concessões florestais .....	29
3.1.3 Etapa 3 – Exclusão das áreas de floresta sob regime de concessão, em florestas do Tipo A.....	29
3.1.4 Etapa 4 – Exclusão das Florestas Estaduais do Tipo A, que não atendem requisitos legais para início das concessões florestais, durante a vigência do PAOF 2022.....	30
3.1.5 Etapa 5 – Exclusão das Florestas Estaduais do Tipo B que não são de interesse para a implementação das concessões florestais.....	30
3.1.6 Total de área passível para concessão florestal em 2022 .....	31
3.2 Florestas Públicas Estaduais passíveis de Concessão Florestal em 2022 .....	31
3.2.1 Delimitação das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) no CFERG .....	33
3.2.2 Estimativa preliminar da viabilidade econômico-financeira da concessão florestal no CFERG .....	34
4 Caracterização das florestas públicas estaduais passíveis de concessão em 2022 .....	37
4.1 Caracterização abiótica.....	39
4.1.1 Clima .....	39
4.1.2 Geologia.....	39
4.1.3 Geomorfologia.....	40
4.1.4 Solos.....	42
4.1.5 Hidrografia .....	44
4.2 Caracterização biótica.....	45
4.2.1 Vegetação.....	45
4.2.2 Fauna .....	48
4.3 Infraestrutura.....	48
4.3.1 Modal hidroviário.....	49
4.3.2 Modal rodoviário.....	53

4.3.3 Modal aeroviário.....	55
4.4 Caracterização socioeconômica .....	57
4.4.1 População.....	57
4.4.2 Educação .....	57
4.4.3 Saúde.....	57
4.4.4 Infraestrutura de acesso.....	57
4.4.5 Produção.....	58
4.4.6 Renda.....	59
4.4.7 Características dos imóveis .....	59
4.4.8 Indicadores Socioeconômicos .....	60
5 Mecanismos de acessibilidade .....	62
6 Produção florestal no estado do Acre .....	63
7 Alinhamento e convergência das concessões florestais com outros setores .....	65
7.1 Políticas, planos e programas associados.....	65
7.2 Convergência com outros setores .....	67
7.2.1 Energia.....	68
7.2.2 Mineração .....	69
7.2.3 Petróleo, gás natural e biocombustíveis.....	70
7.2.4 Infraestrutura .....	71
8 Consultas prévias e manifestações.....	72
8.1 Conselho de Defesa Nacional – Áreas em Faixa de fronteira .....	72
8.2 Fundação Nacional do Índio – FUNAI .....	72
8.3 Manifestação do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF .....	73
9 Monitoramento das florestas públicas estaduais sob concessão florestal .....	75
10 Atividades e recursos previstos .....	78
11 Referências.....	80

## Apresentação

O Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, apresenta o Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF 2022, documento que descreve as florestas públicas estaduais passíveis de serem submetidas a processos de concessão florestal, no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme definido no Art. 10, da Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, e Art. 19, do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre, dentre suas atribuições, é o órgão responsável pela política estadual de meio ambiente e por coordenar a gestão das unidades de conservação estaduais, nos termos da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, possuindo, ainda, a competência do exercício de órgão gestor das concessões florestais nas florestas públicas estaduais.

No estado do Acre, no âmbito do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas – SEANP, instituído pela Lei nº 1.426, de 27 de dezembro de 2001, foram criadas e destinadas à produção florestal as seguintes Florestas Estaduais (FE): FE do Antimary, FE do Rio Liberdade, FE do Mogno e FE do Rio Gregório. Estas três últimas constituem o Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG. Além dessas, a mais recente floresta estadual se refere à FE do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari, que se encontra em fase de repasse definitivo ao Estado do Acre.

As Florestas Estaduais, unidades de conservação pertencentes à categoria de Uso Sustentável, conforme definição prevista na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, são áreas com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas, de posse e domínio públicos, e que têm como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas, geridas conforme a legislação ambiental vigente.

No território estadual, existem ainda áreas de florestas públicas não destinadas, denominadas glebas, com potencial para exploração de produtos e serviços florestais, que podem ser geridas pelo mecanismo da concessão florestal, em consonância com a Lei Federal nº 11.284/2006.

Nesse contexto, o Governo do Acre, através da SEMAPI, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre (PDSA - Fase II), tem como meta consolidar e implementar os processos de Concessão Florestal no Estado.

A seleção das áreas para compor o PAOF 2022 do Estado do Acre teve como base a última atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), que registrou, em 2019, aproximadamente 10,8 milhões de hectares de Florestas Públicas cadastradas no estado – cerca de 8 milhões de hectares de florestas públicas federais e 2,8 milhões de hectares de florestas públicas estaduais. De acordo com o Art. 9º, da Lei nº 11.284/2006, apenas as áreas previstas no Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) serão passíveis de licitação para fins de concessão florestal.

Na sua elaboração, foram observadas as diretrizes e os critérios estabelecidos na legislação vigente, sendo excluídas as áreas de florestas públicas que possuem impedimentos ou restrições legais para a concessão florestal estadual, e aquelas que por outros motivos não estarão aptas à concessão durante a vigência do PAOF 2022. Dessa forma, conforme recomenda a Lei nº 11.284/2006, foram excluídas as Terras Indígenas, Unidades de Proteção Integral e Áreas de Uso Comunitário, optando-se também por excluir as Florestas Públicas não destinadas.

O documento aborda uma contextualização sobre o modelo de gestão de concessão florestal, o panorama da concessão de florestas públicas no Brasil, o instrumento do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, a distribuição das Florestas Públicas no Estado, o processo de seleção e descrição das áreas passíveis de serem submetidas a concessão, além de informações e consultas requeridas legalmente.

Por fim, o PAOF estabelece critérios de acesso às concessões florestais por pessoas jurídicas de diferentes portes, como forma de promover a equidade na política de gestão de Florestas Públicas no Estado.

O presente documento foi disponibilizado para consulta pública no endereço eletrônico da SEMAPI (<http://semapi.acre.gov.br/>), além de ser submetido à apreciação pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF.

## 1 Introdução

### 1.1 A concessão florestal como modelo de gestão de florestas públicas

As concessões florestais têm sido usadas há algum tempo como um instrumento para a alocação dos direitos de exploração e manejo de florestas públicas, e tornou-se o principal mecanismo de acesso aos recursos florestais em áreas públicas em países em desenvolvimento (TEGEGNE et al., 2019; GRAY, 2002).

No Brasil, a concessão florestal foi estabelecida em 2006, por meio da Lei nº 11.284, conhecida como a Lei de Gestão de Florestas Públicas, que estabelece três modalidades de gestão: 1) a criação de florestas nacionais, estaduais e municipais, e sua gestão direta pelo poder público; 2) a destinação de florestas públicas às comunidades locais; e, 3) a concessão florestal. A referida Lei tem por objetivo promover a produção sustentável das florestas pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, possibilitando o acesso a essas áreas e gerando benefícios sociais e ambientais.

A concessão florestal é um instrumento que permite à Administração Pública delegar a uma pessoa jurídica (empresas, associações ou cooperativas), selecionada por licitação, o direito de realizar o manejo florestal sustentável em uma determinada área de floresta pública, denominada unidade de manejo florestal<sup>1</sup>, permitindo a exploração de produtos e de serviços florestais<sup>2</sup>, contratualmente especificados (SFB, 2021a).

Aplicando-se práticas de manejo florestal sustentável, as concessões florestais podem ter um efeito positivo no estoque de biomassa, além de gerar uma receita que pode aumentar o valor das florestas em pé. Além disso, os produtos e serviços obtidos pela exploração sustentável contribuem para a geração de renda, local e nacional, a criação de empregos, e para melhorar o desenvolvimento rural e as economias de baixo carbono (TEGEGNE et al., 2019).

---

<sup>1</sup> Perímetro definido a partir de critérios técnicos, socioculturais, econômicos e ambientais, localizado em florestas públicas, objeto de um Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, podendo conter áreas degradadas para fins de recuperação por meio de plantios florestais (BRASIL, 2006).

<sup>2</sup> Art. 3º

III - Produtos florestais: produtos madeireiros e não madeireiros gerados pelo manejo florestal sustentável;

IV - Serviços florestais: turismo e outras ações ou benefícios decorrentes do manejo e conservação da floresta, não

caracterizados como produtos florestais (BRASIL, 2006).



As concessões florestais representam um avanço no que se refere à gestão de florestas públicas no Brasil. Por meio desse modelo, pode-se promover o uso sustentável das florestas, o aumento da oferta de madeira, e melhorias sociais e econômicas. Além disso, a política em questão também exerce função de proteção das florestas, pois impede o avanço da ocupação desordenada e grilagem de terras, práticas comuns na região norte do país (RODRIGUES et al., 2020).

O município com as primeiras concessões brasileiras se beneficiou do aumento dos empregos florestais ao concentrar o processamento de madeira das áreas de manejo florestal local e vizinhas (RIBEIRO; AZEVEDO-RAMOS; SANTOS, 2020). Além da geração de empregos, da dinamização da economia local, do uso sustentável dos recursos florestais e do aumento da proteção das áreas concedidas, as concessões florestais geram recursos financeiros por meio do pagamento dos produtos e serviços explorados pelos concessionários (MORGADO et al., 2018).

Os contratos, com vigência de até 40 anos, trazem segurança jurídica aos concessionários, garantem o investimento em infraestrutura, incentivam a capacitação da mão-de-obra, geram empregos formais próximos às florestas concedidas, estimulam a economia formal e garantem que a floresta mantenha sua cobertura vegetal ao final de cada ciclo (SFB, 2019).

Em suma, a política de concessão florestal permite que os governos federal, estaduais e municipais gerenciem seu patrimônio florestal de forma a combater a posse ilegal de terras, evitar a exploração predatória dos recursos existentes, evitando assim a conversão do uso do solo para outros fins e promovendo uma economia em bases sustentáveis e de longo prazo (SFB, 2014).

## **1.2 Panorama das concessões de florestas públicas no Brasil**

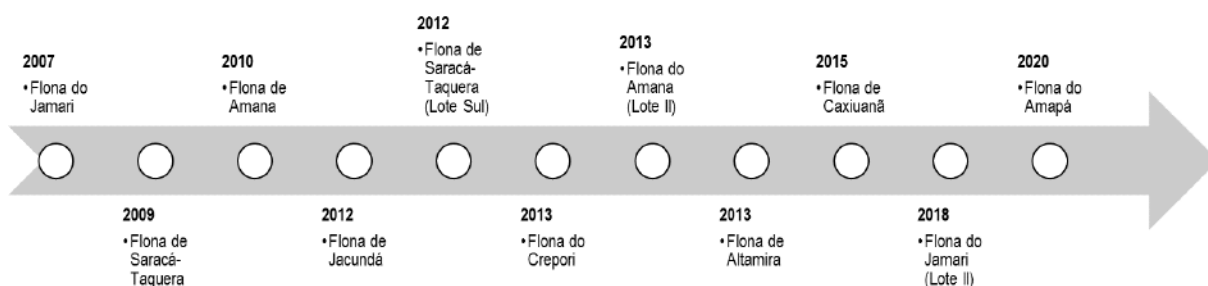
Atualmente existem 27 (vinte e sete) áreas sob concessão no país, denominadas de Unidades de Manejo Florestal (UMFs), que totalizam aproximadamente 1,56 milhão de hectares de florestas, sendo 17 (dezessete) federais (cerca de 1,0 milhão de hectares) e 10 (dez) estaduais (cerca de 0,55 milhão de hectares).

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é o órgão responsável pela gestão das concessões nas áreas de florestas públicas federais. Ao todo, foram lançados 11 (onze)



editais de concorrência pela entidade, entre o período de 2007 e 2020, conforme linha do tempo dos processos licitatórios apresentada na Figura 1. O primeiro processo foi realizado na Flona do Jamari, no estado de Rondônia, em 2007, sendo que o contrato entre a empresa vencedora e o SFB foi assinado no ano de 2008. O último, até o momento, foi referente à Flona do Amapá, no ano de 2020.

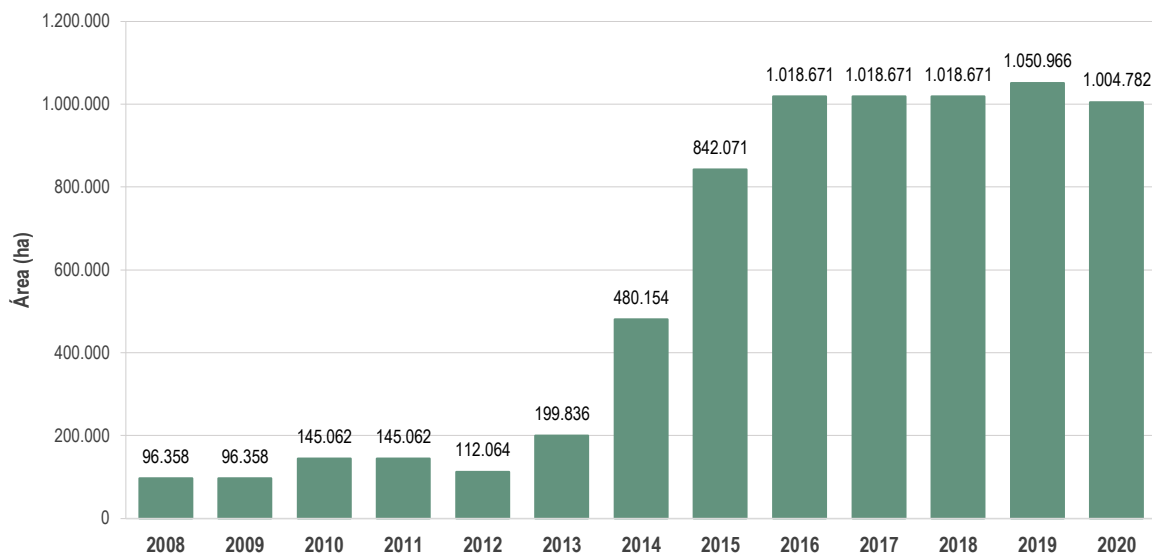
**Figura 1** – Linha do tempo das concessões florestais federais no país.



Com relação às áreas outorgadas, na Figura 2 é apresentada a evolução da área sob concessão florestal em âmbito federal. Ao todo, o SFB promoveu a contratação de 19 concessões de florestas públicas federais. Nos anos de 2012 e 2020, observa-se uma redução da área concedida com relação ao ano imediatamente anterior (2011 e 2019, respectivamente), em razão de contratos já firmados terem sido rescindidos.

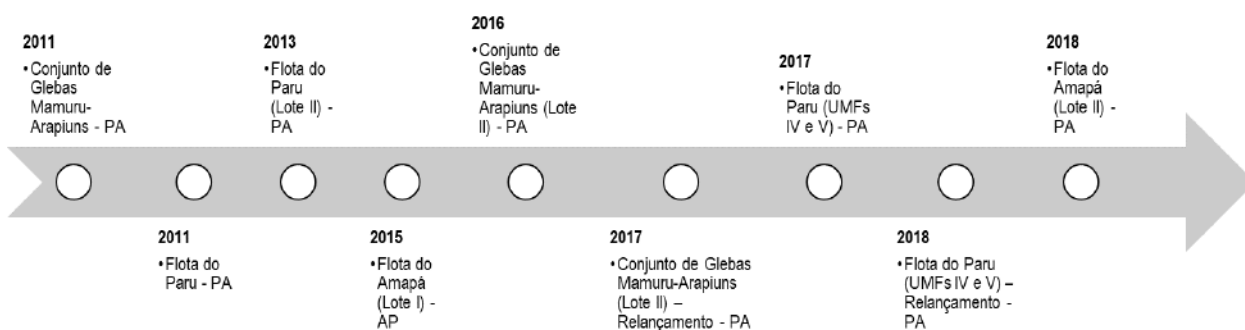


**Figura 2** – Evolução da área sob concessão florestal federal no país.



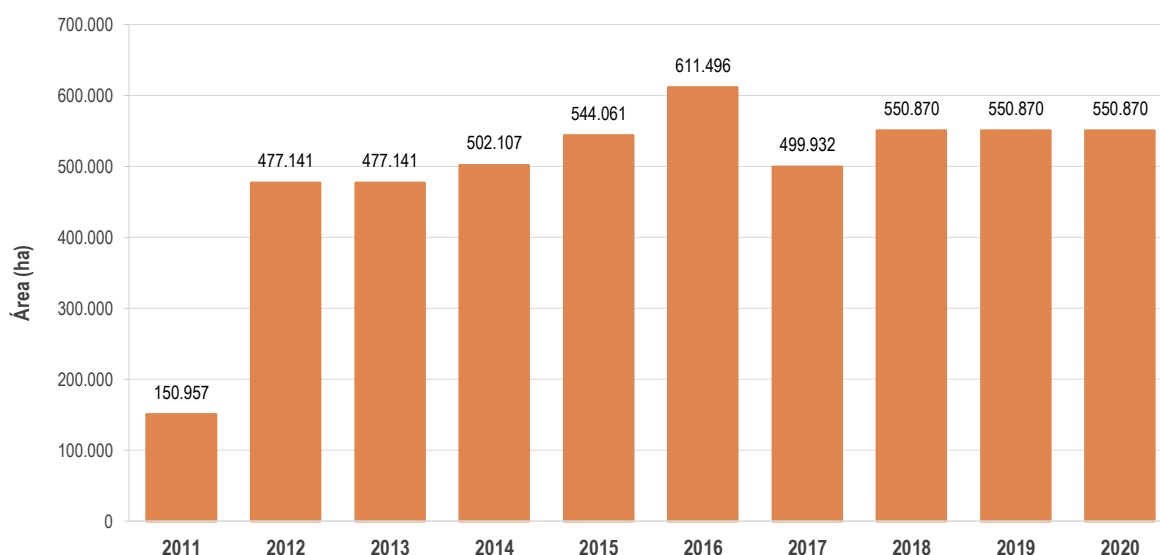
No âmbito estadual, duas entidades têm atuado na implementação dos processos de concessão florestal, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-bio) e o Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF-AP). Na figura a seguir é apresentada a linha do tempo dos editais de concorrência pública lançados pelos mesmos, identificando o estado de competência.

**Figura 3** – Linha do tempo das concessões florestais estaduais no país.



Na sequência, pode ser observada a evolução da área florestal sob concessão florestal estadual geridas pelas entidades, outorgadas em áreas localizadas nos Estados do Pará e do Amapá (Figura 4). Também pode ser observada uma redução de área do ano de 2016 para 2017, em razão de alguns contratos terem sido rescindidos. No total, já foram assinados 13 (treze) contratos de concessão em âmbito estadual, estando vigentes 10 (dez) destes.

**Figura 4** – Evolução da área sob concessão florestal estadual nos estados do Pará e Amapá.



De acordo com o Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2020 do SFB, a política de concessões florestais foi selecionada como um dos projetos estratégicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Sob a denominação de “PEC 06 – Promover a ampliação da produção florestal sustentável”, seu objetivo maior é “promover a ampliação da produção florestal proveniente de florestas nativas, por meio do aumento em 300% da área de florestas pública federal sob regime de concessão florestal, saltando assim dos atuais 1,005 milhão de hectares de florestas concedidas para 4,2 milhões de hectares”. De forma a apoiar o alcance da meta proposta nesta agenda prioritária, durante o ano de 2020, foram qualificadas 6 Florestas Nacionais para compor o portfólio dos projetos do Programa de Parceria de Investimentos (PPI). A qualificação destes projetos no PPI foi formalizada por meio do Decreto nº 10.339, de 6 de maio de 2020 (Florestas

Nacionais de Humaitá e Iquiri, e Gleba Castanho), e por meio da Resolução nº 162, do Ministério da Economia, de 2 de dezembro de 2020 (Florestas Nacionais de Jatuarana, Balata Tufari e Iquiri).

Também como estratégia de ampliar as florestas federais sob concessão, o Serviço Florestal Brasileiro e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES firmaram contrato de prestação de serviço para apoio, avaliação, estruturação e implementação de concessões florestais para a prática do manejo florestal sustentável voltada à exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros em 3 florestas nacionais da região Sul do Brasil e em 5 florestas públicas da região Norte. São elas: Floresta Nacional de Três Barras e Floresta Nacional de Chapecó, no Estado de Santa Catarina; Floresta Nacional de Irati, no Estado do Paraná; e no Estado do Amazonas, as Florestas Nacionais: do Iquiri, Pau Rosa, Jatuarana e Floresta Nacional de Balata Tufari, bem como, a Gleba Castanho. O conjunto destas oito florestas públicas no âmbito da parceria firmada com o BNDES corresponde a uma área florestal a ser concedida de aproximadamente 2,3 milhões de hectares, que corresponde a 53% da área total prevista para concessão florestal federal no PAOF 2021.

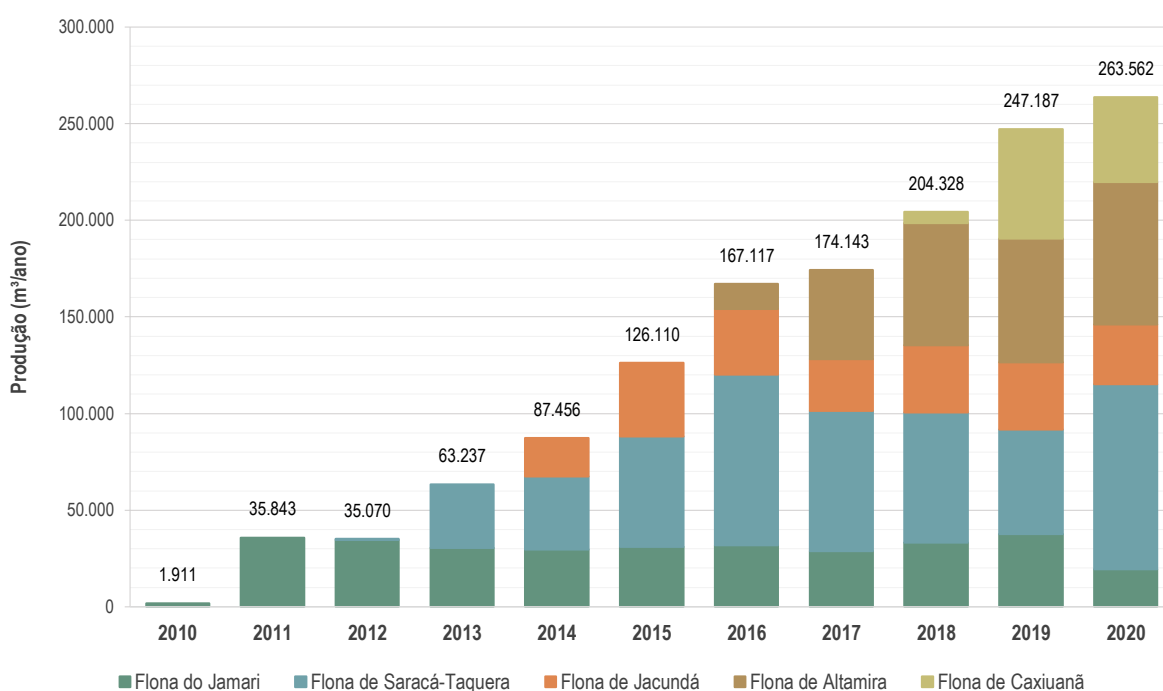
No ano de 2020 a concessão florestal também avançou no estado do Amazonas. Conforme o POFE 2021 do Amazonas, a Lei nº 5.225/2020, proposta pelo Governo do Estado e sancionada no dia 3 de setembro, corrige a Lei nº 4.415/2016 e atribui à SEMA a competência pela aprovação do Plano de Outorga Florestal Estadual (POFE) – anteriormente condicionada à Assembleia Legislativa e ao Congresso Nacional. Dessa forma, o Governo do Amazonas destravou gargalos para a regulamentação da concessão florestal e iniciou, oficialmente, as ações de gestão das florestas públicas estaduais para fins de produção sustentável. A nova lei autoriza, ainda, a concessão de glebas estaduais. O conjunto de Florestas Públicas Estaduais passíveis de concessão no Amazonas e que possuem Plano de Gestão aprovado ou em fase final de elaboração totalizam, ao todo, 2.596.347,41 hectares de florestas, distribuídos em 08 (oito) Florestas Públicas Estaduais (Flota de Canutama, Flota de Maués, Flota de Manicoré, Flota de Apuí, Flota de Sucunduri, Flota de Aripuanã, Flota do Rio Urubu e Flota de Tapauá), estimando-se mais de 1,2 milhão de hectares que poderão ser destinados à concessão florestal.

Em âmbito federal, conforme dados publicados pelo SFB, desde setembro de 2010, quando foi iniciada a produção da primeira floresta nacional concedida, as



concessões florestais federais vêm apresentando incremento da produção. A Figura 5 apresenta o histórico de volume de madeira transportado pelos concessionários no período de 2010 a 2020. Observa-se um acréscimo de aproximadamente 6,6% no transporte de madeira entre os anos de 2019 e 2020, sendo a produção anual de 2020 de 263,5 mil metros cúbicos de madeira, um recorde histórico (SFB, 2021b).

**Figura 5** – Histórico de volume anual de madeira transportado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2020.

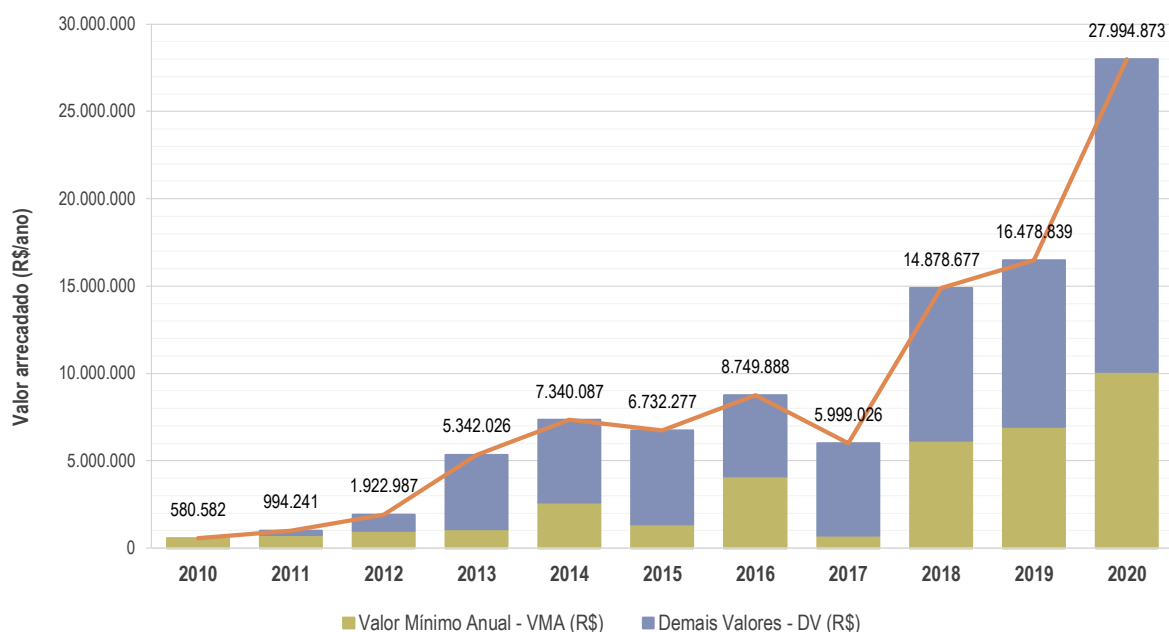


Fonte: Adaptado de SFB (2021b).

Na sequência, a Figura 6 apresenta os valores arrecadados pelas concessões florestais federais para o mesmo período, de 2010 a 2020. Observa-se um acréscimo de aproximadamente 70% dos valores arrecadados em 2020 em relação a arrecadação realizada em 2019. O crescimento da arrecadação é resultado do aumento da produção, da manutenção da adimplência dos valores arrecadados nas parcelas de pagamento pela produção florestal durante o ano de 2020 e do pagamento dos termos de parcelamento dos valores inadimplidos (SFB, 2021b).

**Figura 6** – Valor arrecadado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2020.





Fonte: Adaptado de SFB (2021b).

### 1.3 Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)

O art. 3º, inciso I, da Lei nº 11.284/2006, define florestas públicas como as “florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta”. Portanto, são áreas de florestas localizadas em terras públicas pertencentes à sociedade em geral, geridas pelo governo federal, estadual ou municipal (LENTINI; MORGADO, 2017).

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) é um instrumento instituído pela Lei de Gestão de Florestas Públicas, regulamentado pelo Decreto nº 6.063/2007 e pela Resolução nº 02/2007 do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão responsável pela gestão do CNFP.

A Resolução nº 02/2007 define três tipos de florestas públicas, quais sejam:

- **Florestas Públicas do Tipo A (FPA)** - são as florestas que apresentam dominialidade pública e destinação específica. Nesta categoria se enquadram as Unidades de Conservação (UCs), as Terras Indígenas, os Assentamentos Públicos Federais, as áreas militares, dentre outras áreas destinadas.



• **Florestas Públicas do Tipo B (FPB)** - são as florestas localizadas em áreas arrecadadas pelo Poder Público, isto é, possui dominialidade pública, mas que ainda não foram destinadas à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas.

• **Florestas Públicas do Tipo C (FPC)** - são as florestas com definição de propriedade não identificada pelo Serviço Florestal Brasileiro.

De acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.063/2007, o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, interligado ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), é integrado pelo(s):

I - Cadastro-Geral de Florestas Públicas da União; e

II - Cadastros de florestas públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Todas as UCs são incluídas no CNFP, com exceção das áreas que admitem parcial ou integralmente a existência de propriedade privada nos seus domínios, tais como: Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN); Áreas de Proteção Ambiental (APA); Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE); e Refúgios de Vida Silvestre (RVS). Nesses casos, somente a parcela localizada sobre áreas públicas é inserida no CNFP (SFB, 2019).

O CNFP inclui ainda: Terras Indígenas (TI); Florestas Públicas Estaduais ou Municipais destinadas; outras áreas de uso comunitário, como os assentamentos sustentáveis federais dos tipos Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), Projeto de Assentamento Florestal (PAF) e Projeto Agroextrativista (PAE); Florestas localizadas em Glebas arrecadadas pela União, Estados ou Municípios ainda não destinadas; e demais áreas de florestas públicas com outras finalidades, como por exemplo, áreas militares (SFB, 2017).

Ainda de acordo com o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 6.063/2007, as florestas públicas localizadas em áreas militares somente serão incluídas no Cadastro-Geral de Florestas Públicas da União, mediante autorização do Ministério da Defesa.

Em suma, o CNFP reúne dados georreferenciados sobre as florestas públicas brasileiras, se constituindo como um instrumento de planejamento da gestão florestal,

além de contribuir para a transparência e a participação social sobre as florestas públicas, bem como auxiliar nos processos de destinação destas áreas para uso comunitário, criação de unidades de conservação e a identificação das áreas passíveis da realização de concessões florestais (SFB, 2010). Esse cadastro é integrado por bases próprias de informações produzidas e compartilhadas pelos órgãos e entidades gestoras de florestas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ademais, é importante destacar que para que uma floresta pública possa ser elegível à concessão florestal, o primeiro passo é que esteja inserida no CNFP, conforme previsto no Art. 14 da Lei 11.284/2006.

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas é atualizado anualmente com o objetivo de organizar e disponibilizar para a sociedade informações georreferenciadas sobre as florestas públicas dos órgãos e entidades da União, estados, municípios e Distrito Federal (SFB, 2021a).

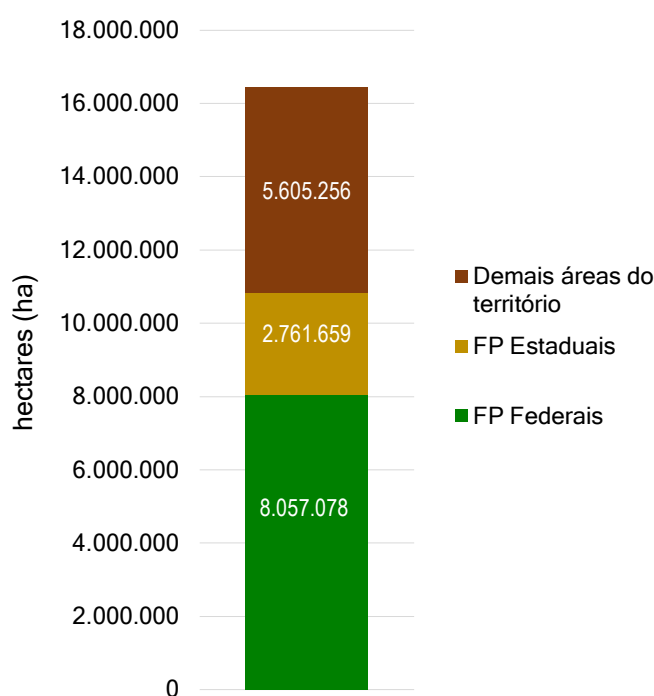


## 2 Florestas Públicas do Estado do Acre

### 2.1 Distribuição e classificação das florestas públicas

De acordo com dados do Cadastro Nacional de Florestas Públicas – CNFP Atualização 2019, existem no estado do Acre aproximadamente 10,8 milhões de hectares de Florestas Públicas cadastradas – sendo cerca de 8 milhões de hectares de Florestas Públicas Federais e 2,8 milhões de hectares de Florestas Públicas Estaduais –, o que equivale a 65,9% do território estadual, conforme demonstrado na Figura 7.

**Figura 7** – Distribuição de Florestas Públicas Federais, Estaduais e demais áreas do Estado do Acre.



Do total de Florestas Públicas Federais identificadas, 7.580.115 hectares (94%) correspondem a florestas do Tipo A e 476.963 hectares (6%) de florestas do Tipo B. Com relação às Florestas Públicas Estaduais, 1.148.715 hectares (41,6%) são do Tipo A e 1.612.944 hectares (58,4%) do Tipo B (Tabela 1).

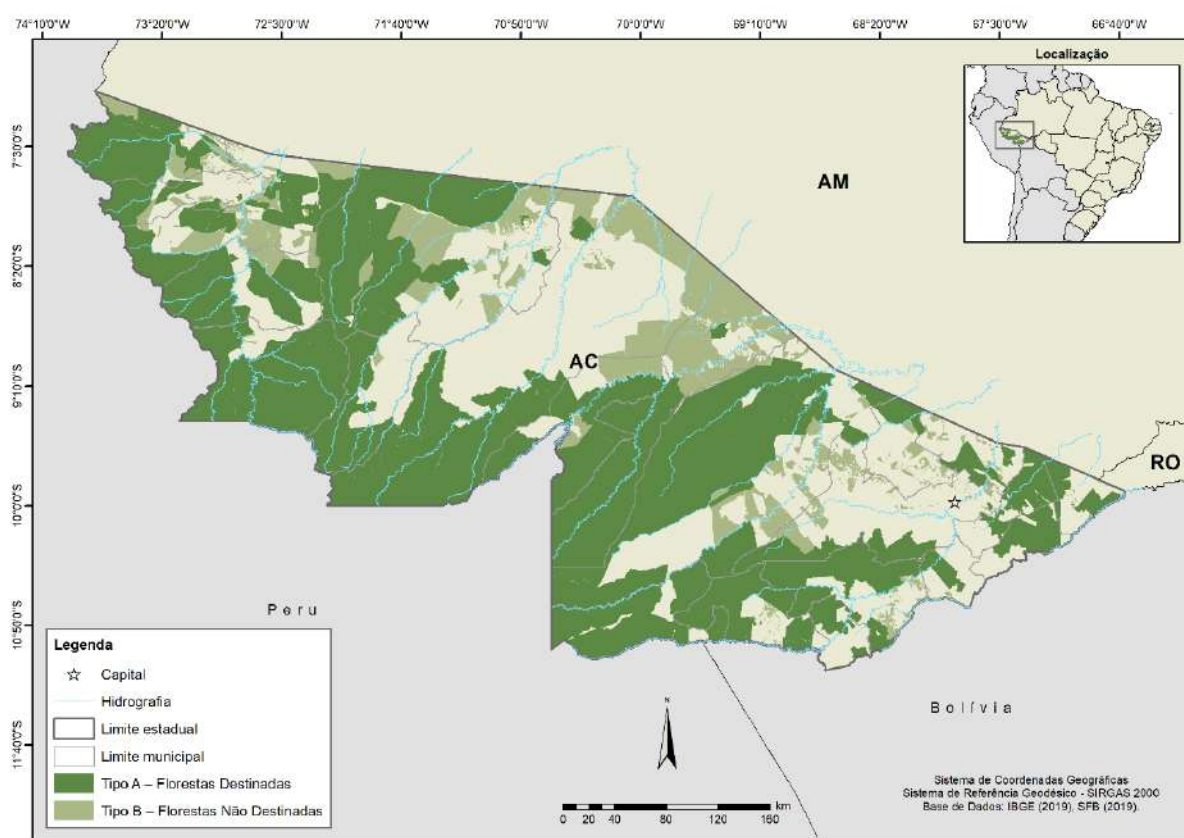
**Tabela 1** – Total de florestas públicas destinadas e não destinadas no Estado do Acre.

Florestas Destinadas – Tipo A (ha)				Florestas Não Destinadas – Tipo B (ha)			Total
Federal	Estadual	Municipal	Subtotal	Federal	Estadual	Subtotal	
7.580.115	1.148.715	-	8.728.830	476.963	1.612.944	2.089.907	<b>10.818.737</b>

Fonte: CNFP 2019 (SFB, 2020a).

Na Figura 8, é apresentada a distribuição das florestas públicas do Tipo A e do Tipo B no território estadual.

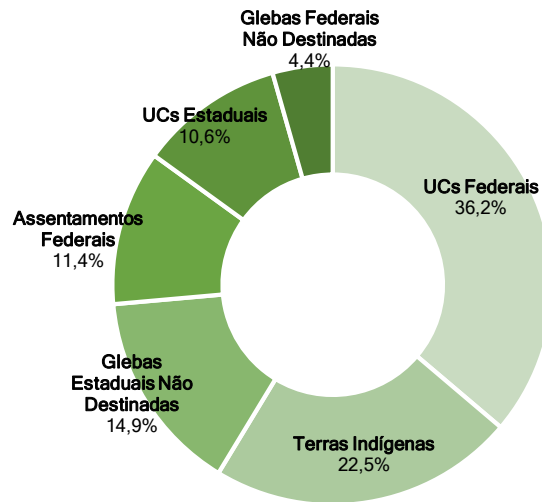
**Figura 8** – Distribuição das Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas no Estado do Acre.



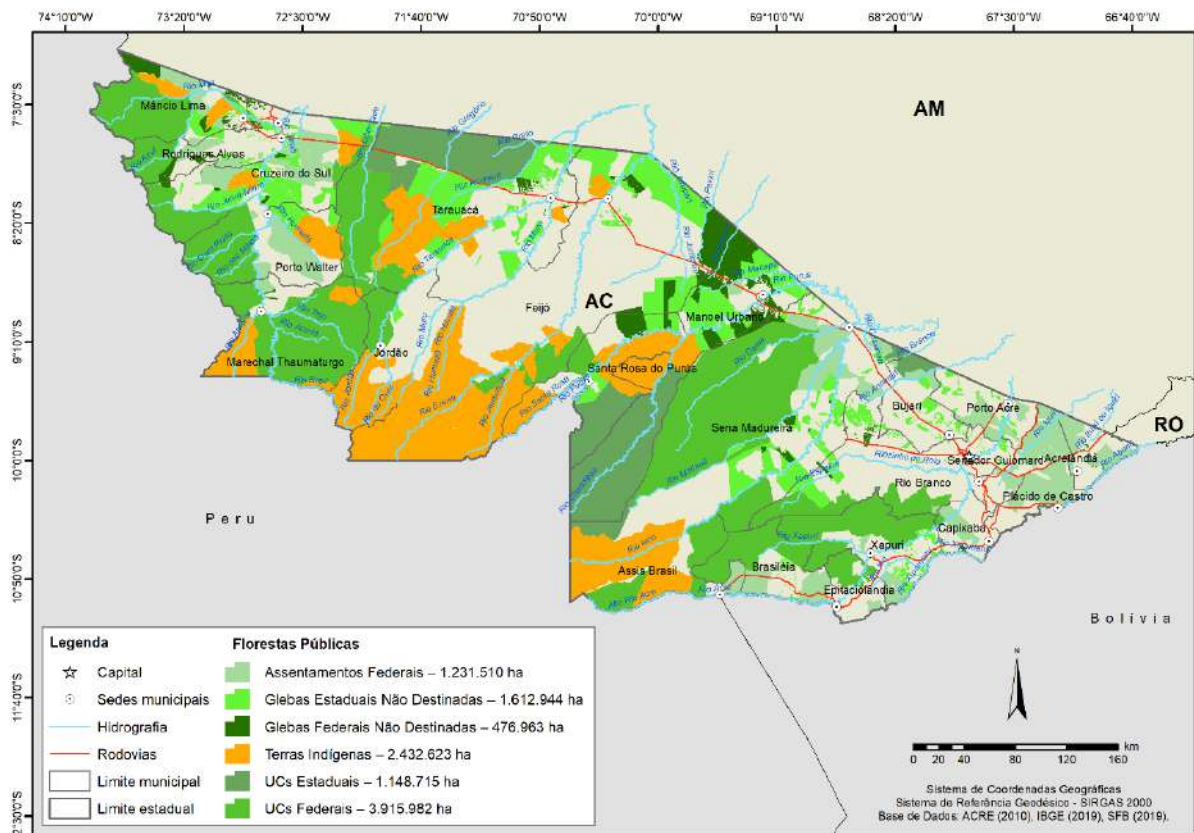
As Florestas Públicas cadastradas estão classificadas nas seguintes categorias: Unidades de Conservação (UCs) Federais (36,2%), Terras Indígenas (TI) (22,5%), Florestas Públicas Estaduais Não Destinadas (14,9%), Assentamentos Federais (11,4%), Unidades de Conservação (UCs) Estaduais (10,6%) e Florestas Públicas Federais Não Destinadas (4,4%), conforme ilustrado na Figura 9.



**Figura 9** – Classificação das Florestas Públicas no Estado do Acre.



**Figura 10** – Distribuição das classes de Florestas Públicas no Estado do Acre.



## 2.2 Áreas destinadas ao Uso Comunitário

Dentre as florestas públicas cadastradas no estado do Acre, 6.330.551 hectares são áreas destinadas ao Uso Comunitário, conforme apresentado na Tabela 2, o que corresponde a 58,51% do total de florestas públicas inseridas no CNFP 2019 para o estado.

**Tabela 2** – Florestas públicas destinadas ao Uso Comunitário no Estado do Acre.

<b>Categoria</b>	<b>Área (ha)</b>
Terras Indígenas (TI)	2.432.623
Reservas Extrativistas (Resex)	2.666.418
Assentamentos Públicos	1.231.510
<b>Total Geral</b>	<b>6.330.551</b>

Fonte: CNFP 2019 (SFB, 2020a).

É importante destacar que, nos termos do art. 6º da Lei 11.284/2006, a destinação de florestas públicas para as comunidades locais<sup>3</sup> prevalece sobre a concessão florestal. Nesse modelo, o governo destina as florestas públicas para as comunidades locais, de forma não onerosa, como forma de garantir sua permanência ou continuidade de uso nas áreas por elas tradicionalmente ocupadas ou utilizadas.

Além das Terras Indígenas, a destinação ocorre por meio da criação de Reservas Extrativistas (Resex), Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), concessão de uso por meio de Assentamentos Públicos – como Projetos de Assentamento Florestal (PAF), Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE) ou modalidades similares nos Estados e nos municípios –, além de outras formas previstas em lei (BRASIL, 2006; IFT, 2012).

## 2.3 Florestas públicas não destinadas

O estado do Acre possui aproximadamente 2 milhões de hectares de florestas públicas não destinadas, áreas que correspondem a glebas arrecadadas pela União ou Estado e que ainda não possuem um uso específico definido. A maior parte dessas

<sup>3</sup> Populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica (BRASIL, 2006).





áreas encontra-se sob domínio do governo estadual (1.612.944 hectares), o que demonstra o seu grande potencial para a prática de manejo florestal sustentável, através das concessões florestais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 11.284/2006, podendo beneficiar os municípios abrangentes e as comunidades locais.

## 2.4 Unidades de Conservação

Dentre as áreas destinadas, de acordo com dados do Cadastro Estadual de Florestas Públicas – CEFP de 2018, que constam as Unidades de Conservação do Estado do Acre, essas áreas protegidas somam mais de 5 milhões de hectares (Tabela 3), ocupando cerca de 33% do território acreano, sendo que cerca de 70% referem-se a UCs de Uso Sustentável, e aproximadamente 30% correspondem a UCs de Proteção Integral.

É válido citar que o estado do Acre instituiu o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas – SEANP, por meio da Lei nº 1.426, de 27 de dezembro de 2001. A gestão das UCs estaduais está sob a coordenação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, por meio da Divisão de Áreas Naturais Protegidas e Biodiversidade – DAPBio.

**Tabela 3** – Unidades de Conservação no Estado do Acre.

Categoria	Decreto de criação	Área (ha) Decreto	Área (ha) CNFP	Área (ha) CEFP
<b>UC Proteção Integral</b>				
Estação Ecológica do Rio Acre	Decreto Federal nº 86.061, de 02 de junho de 1981	77.500	76.138	84.313
Parque Nacional da Serra do Divisor	Decreto Federal nº 97.8.39, de 16 de junho de 1989	843.012	824.855	853.639
Parque Estadual Chandless	Decreto Estadual nº 10.670, de 02 de setembro de 2004	695.303	662.18	693.293
<b>Subtotal</b>		-	-	<b>1.631.247</b>
<b>UC Uso Sustentável</b>				
Floresta Nacional do Macauã	Decreto Federal nº 96.189, de 21 de junho de 1988	173.475	176.355	176.956
Floresta Nacional de Santa Rosa do Purus	Decreto Federal s/n, de 07 de agosto de 2001	230.257	151.075	228.982
Floresta Nacional de São Francisco	Decreto Federal s/n, de 07 de agosto de 2001	21.600	21.141	19.128
Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema	Decreto Federal s/n, de 19 de setembro de 2002	750.795	754.982	733.238



Categoria	Decreto de criação	Área (ha) Decreto	Área (ha) CNFP	Área (ha) CEFP
Reserva Extrativista Chico Mendes	Decreto Federal nº 99.144, de 12 de março de 1990	970.570	930.537	926.071
Reserva Extrativista do Alto Juruá	Decreto Federal nº 98.863, de 23 de janeiro de 1990	506.186	519.162	529.443
Reserva Extrativista do Alto Tarauacá	Decreto Federal s/n, de 08 de novembro de 2000	151.199	149.857	151.845
Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade	Decreto Federal s/n, de 17 de fevereiro de 2005	325.602	311.880	320.780
Área de Proteção Ambiental Igarapé São Francisco	Decreto Estadual nº 12.310, de 14 de junho de 2005	30.004	-	30.004
Área de Proteção Ambiental Lago do Amapá	Decreto Estadual nº 13.531, de 26 de dezembro de 2005	5.224	-	5.211
Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra	Decreto Municipal nº 500, de 07 de junho de 2005	909	-	842
Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim-Pentecoste	Decreto Estadual nº 4.365, de 06 de julho de 2009	25.750	-	25.750
Área de Relevante Interesse Ecológico Seringal Nova Esperança	Decreto Federal s/n, de 20 de agosto de 1999	2.576	-	2.570
Floresta Estadual do Antimary	Decreto Estadual nº 46, de 07 de fevereiro de 1997	47.064	45.688	46.910
Floresta Estadual do Rio Liberdade	Decreto Estadual nº 9.716, de 09 de março de 2004	126.360	82.708	76.757
Floresta Estadual do Mogno	Decreto Estadual nº 9.717, de 09 de março de 2004	143.897	140.589	141.449
Floresta Estadual do Rio Gregório	Decreto Estadual nº 9.718, de 09 de março de 2004	216.062	212.920	212.383
Floresta Estadual do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari	Decreto nº 6.808, 15 de maio de 2017	155.120	-	155.125
<b>Subtotal</b>		-	-	<b>3.783.455</b>
<b>Total Geral</b>		-	-	<b>5.414.702</b>

**Nota:**

A diferença observada entre os valores constantes na terceira, quarta e quinta colunas decorre do fato de que os dados dos limites e áreas das UCs foram obtidos em períodos diferentes e a partir de documentações até então existentes ou sistemas de referência e levantamentos de campo com diferentes padrões de precisão. Além disso, alguns dados dos limites oficiais dos decretos de criação das unidades sofreram alterações, em decorrência da atualização da base cartográfica, devido ao reconhecimento de Terras Indígenas em áreas de sobreposição, alterações nos limites de áreas após georreferenciamento e demarcação, dentre outros.

**Fonte:**

Zoneamento Ecológico Econômico do Acre – Fase II (ACRE, 2010);  
 Cadastro Estadual de Florestas Públicas do Acre (SEMA, 2018a);  
 Cadastro Nacional de Florestas Públicas 2019 (SFB, 2020a).

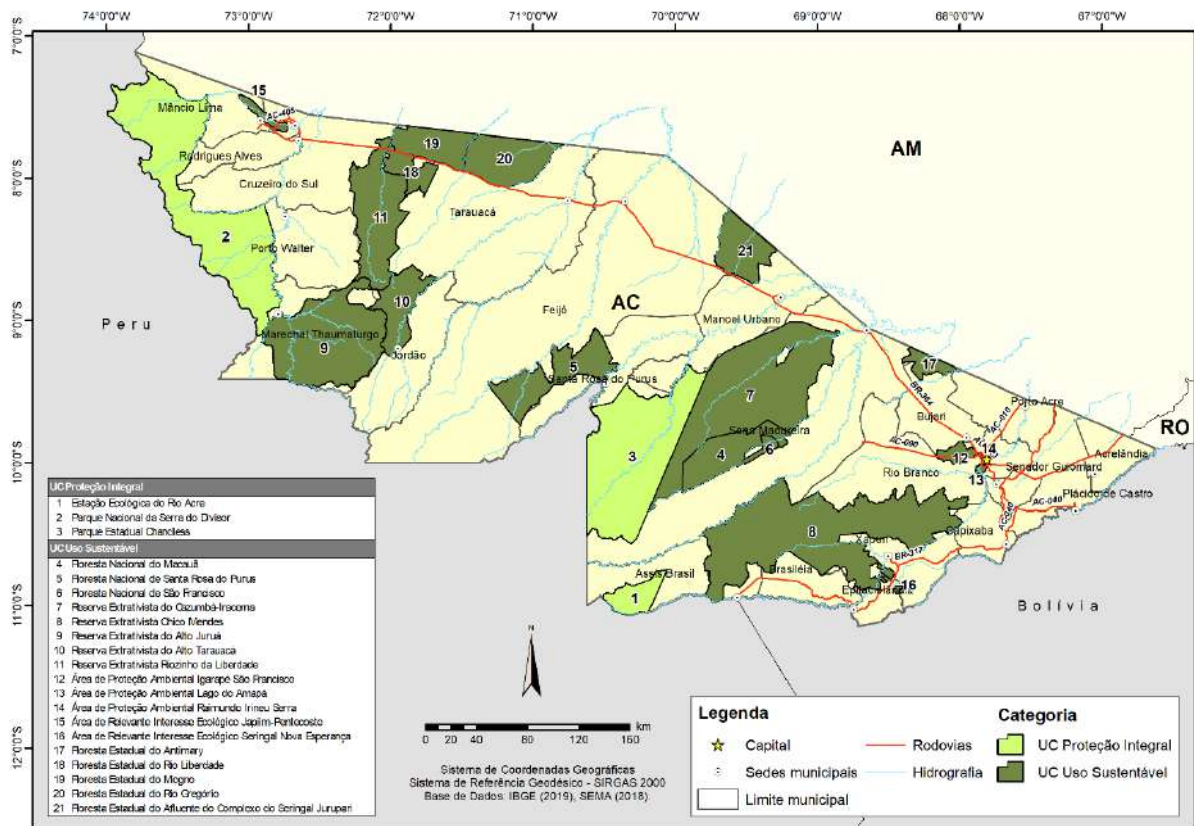
No âmbito do SEANP, foram criadas cinco Florestas Estaduais, sendo áreas destinadas à exploração florestal sustentável, que podem ser geridas sob o modelo de concessão florestal. Essas florestas são de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Nessas áreas é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.



A FE do Antimary<sup>4</sup> foi a primeira floresta estadual criada oficialmente no estado, no ano de 1997. Em 2004, foram criadas as seguintes áreas: FE do Rio Liberdade<sup>5</sup>, FE do Mogno<sup>6</sup> e FE do Rio Gregório<sup>7</sup>, as quais constituem o Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG<sup>8</sup>. No ano de 2017, foi criada uma nova unidade de conservação de uso sustentável, a FE do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari<sup>9</sup>.

Na figura a seguir, é apresentada a distribuição das unidades de conservação no território estadual.

**Figura 11 – Unidades de Conservação no Estado do Acre.**



<sup>4</sup> Criada por meio do Decreto Estadual nº 46/1997.  
<sup>5</sup> Criada por meio do Decreto Estadual nº 9.716/2004.  
<sup>6</sup> Criada por meio do Decreto Estadual nº 9.717/2004.  
<sup>7</sup> Criada por meio do Decreto Estadual nº 9.718/2004.  
<sup>8</sup> Criado por meio do Decreto Estadual nº 3.433/2008.  
<sup>9</sup> Criada por meio do Decreto Estadual nº 6.808/2017.



### 3 Metodologia de seleção das Florestas Públicas Passíveis de Concessão

#### 3.1 Seleção das Áreas Aptas para Concessão Florestal Estadual no Acre em 2022

A seleção das áreas para concessão florestal foi realizada com base na metodologia empregada pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB, 2020b), sendo utilizada a base de dados do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) – Atualização 2019, disponível no endereço eletrônico da instituição (<https://www.florestal.gov.br/cadastro-nacional-de-florestas-publicas>).

A partir do CNFP, foram aplicados filtros de seleção das áreas passíveis de concessão, que inclui a exclusão das florestas públicas que possuem impedimentos ou restrições legais para a concessão florestal a nível estadual no Acre, e aquelas que por outros motivos não estarão aptas à concessão durante a vigência do Plano Anual de Outorga Florestal 2022. A aplicação dessa metodologia é demonstrada a seguir.

##### 3.1.1 Etapa 1 – Exclusão das Florestas Públicas Federais

Inicialmente, foram excluídas as áreas de Florestas Públicas Federais, uma vez que eventuais concessões nessas florestas são prerrogativas da União. Dessa forma, do total de 10.818.737 hectares de florestas públicas identificadas no CNFP 2019 para o Estado do Acre, foram excluídos 8.057.078 hectares, restando 2.761.659 hectares (Tabela 4).

Dentre as áreas federais, constam as Terras Indígenas, outras áreas ocupadas por comunidades locais, tais como Reservas Extrativistas e Assentamentos Públicos Federais (PAF, PAE, PAD, PDS), Unidades de Conservação de Proteção Integral, dentre outras com restrições para concessão florestal, nos termos do art. 11<sup>10</sup> da Lei nº 11.284/2006.

---

<sup>10</sup> Art. 11. O PAOF para concessão florestal considerará:

III - a exclusão das unidades de conservação de proteção integral, das reservas de desenvolvimento sustentável, das reservas extrativistas, das reservas de fauna e das áreas de relevante interesse ecológico, salvo quanto a atividades expressamente admitidas no plano de manejo da unidade de conservação;

IV - a exclusão das terras indígenas, das áreas ocupadas por comunidades locais e das áreas de interesse para a criação de unidades de conservação de proteção integral (BRASIL, 2006).



**Tabela 4 – Áreas de Florestas Públicas Federais no Estado do Acre.**

<b>Categoria</b>	<b>Área Total (ha)</b>
Terras Indígenas (TI)	2.432.623
UCs Federais	3.915.982
Assentamentos Públicos Federais	1.231.510
Glebas Federais Não Destinadas	476.963
<b>Total Geral (ha)</b>	<b>8.057.078</b>

### **3.1.2 Etapa 2 – Exclusão das Florestas Estaduais do Tipo A, com restrições legais para a prática das concessões florestais**

Segundo a Lei nº 11.284/2006, devem ser excluídas do PAOF as áreas com as restrições estabelecidas nos incisos III e IV, do artigo 11. Considerando que parte dessas áreas foram previamente excluídas na etapa anterior, dentre as florestas estaduais do Tipo A, foi realizada a exclusão das seguintes áreas:

- a) “PARQUE ESTADUAL CHANDLESS” (UC destinada à Proteção Integral); e
- b) “ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO JAPIIM PENTECOSTE” (UC de Uso Sustentável não passível de concessão florestal);

Ressalta-se que também foi excluída a parcela de área pública localizada sobre as áreas da categoria de UC de Uso Sustentável de Áreas de Proteção Ambiental (APA), inserida no CNFP. Ao final da terceira fase de seleção de áreas passíveis de concessão, restou o equivalente a 2.094.849 hectares potencialmente aptos a concessão florestal, considerando as florestas estaduais do Tipo A e do Tipo B.

### **3.1.3 Etapa 3 – Exclusão das áreas de floresta sob regime de concessão, em florestas do Tipo A**

O Estado do Acre ainda não possui áreas de florestas públicas sob regime de concessão, no entanto, a SEMAPI se organiza para publicar o primeiro edital de licitação para concessão florestal no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, uma vez que as etapas de pré-edital foram atendidas, incluindo o processo de consulta e audiências públicas na região.





### **3.1.4 Etapa 4 – Exclusão das Florestas Estaduais do Tipo A, que não atendem requisitos legais para início das concessões florestais, durante a vigência do PAOF 2022**

Nesta etapa devem ser excluídas todas as áreas que não possuem plano de manejo aprovado ou perspectiva de aprovação em tempo hábil para a elaboração de um edital de concessão florestal no período de vigência do PAOF.

Todas as Florestas Estaduais cadastradas no CNFP 2019 possuem Plano de Manejo aprovado, listadas a seguir:

- a) “FLORESTA ESTADUAL DO ANTIMARY”;
- b) “FLORESTA ESTADUAL DO RIO LIBERDADE”;
- c) “FLORESTA ESTADUAL DO MOGNO”;
- d) “FLORESTA ESTADUAL DO RIO GREGÓRIO”.

Ressalta-se que a Floresta Estadual do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari, criada em 15 de maio de 2017, através do Decreto nº 6.808, ainda está em fase de repasse definitivo ao Estado do Acre, por meio da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), constando no CNFP 2019 como Gleba Federal. Ademais, essa UC ainda não possui seu Plano de Manejo elaborado, portanto, a referida floresta estadual não será incluída nos processos de concessão florestal para 2022. Nesta etapa, apesar de possuir Plano de Manejo, foi excluída a Floresta Estadual do Antimary (FEA), uma vez que esta área não é de interesse para concessão em 2022.

### **3.1.5 Etapa 5 – Exclusão das Florestas Estaduais do Tipo B que não são de interesse para a implementação das concessões florestais**

Com relação às Florestas Públicas Estaduais não destinadas (Tipo B), identificadas pela atualização do CNPF de 2019, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre não possui interesse em realizar a concessão florestal nas glebas estaduais no período de vigência do PAOF 2022.

A seleção das áreas para concessão leva em consideração critérios de riscos e retorno ambiental, econômico e social. Os riscos são avaliados com relação à segurança jurídica e questões fundiárias, além de infraestrutura mínima, como energia, logística de escoamento, dentre outros. Já o retorno é avaliado em função da proximidade com polos madeireiros, tamanho da área, qualidade da floresta, relevo, entre outros critérios. Dessa

forma, foram excluídos nessa etapa 1.612.944 hectares de Florestas Estaduais do Tipo B.

### 3.1.6 Total de área passível para concessão florestal em 2022

Ao final das etapas de seleção de áreas passíveis de concessão, obteve-se, como área líquida apta para concessão florestal, 436.217 mil hectares, referentes às Florestas Estaduais do Mogno, do Rio Gregório e do Rio Liberdade, representando 4,03% do total de Florestas Públicas no Estado do Acre.

### 3.2 Florestas Públicas Estaduais passíveis de Concessão Florestal em 2022

Como resultado do processo de seleção de áreas passíveis de concessão florestal no estado do Acre, em 2022, este PAOF torna elegível 436.217 mil de hectares de Florestas Estaduais, localizadas no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (CFERG).

No total, foram selecionadas três Florestas Públicas Estaduais (Figura 12) passíveis do estabelecimento de Unidades de Manejo Florestal (UMFs) para a concessão florestal, no período de janeiro a dezembro de 2022, compreendendo cerca de 213 mil hectares de efetivo manejo. A Tabela 5 apresenta os seguintes dados: área total cadastrada no CNFP para cada FE (1); área cadastrada no CEFP (2); área total da zona de produção (3); as áreas estimadas das UMFs (4) e de efetivo manejo (5), de cada Floresta Pública com interesse para concessão florestal pela SEMAPI no período de vigência deste PAOF.

**Tabela 5** – Florestas públicas estaduais passíveis de Concessão Florestal em 2022.

Floresta Estadual	Área (ha) CNFP (1)	Área (ha) CEFP (2)	Zona de Produção (ha) Plano de Manejo (3)	Área estimada UMF (ha) (4)
FE do Rio Liberdade	82.708	76.757,89	50.898,62	31.219,97
FE do Mogno	140.589	141.449,97	78.796,93	78.794,86
FE do Rio Gregório	212.920	212.383,51	131.288,34	128.595,36
<b>Total Geral</b>	<b>436.217</b>	<b>430.591,37</b>	<b>260.983,89</b>	<b>238.610,19</b>

Notas:

1 - Conforme dados do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (SFB, 2020a).

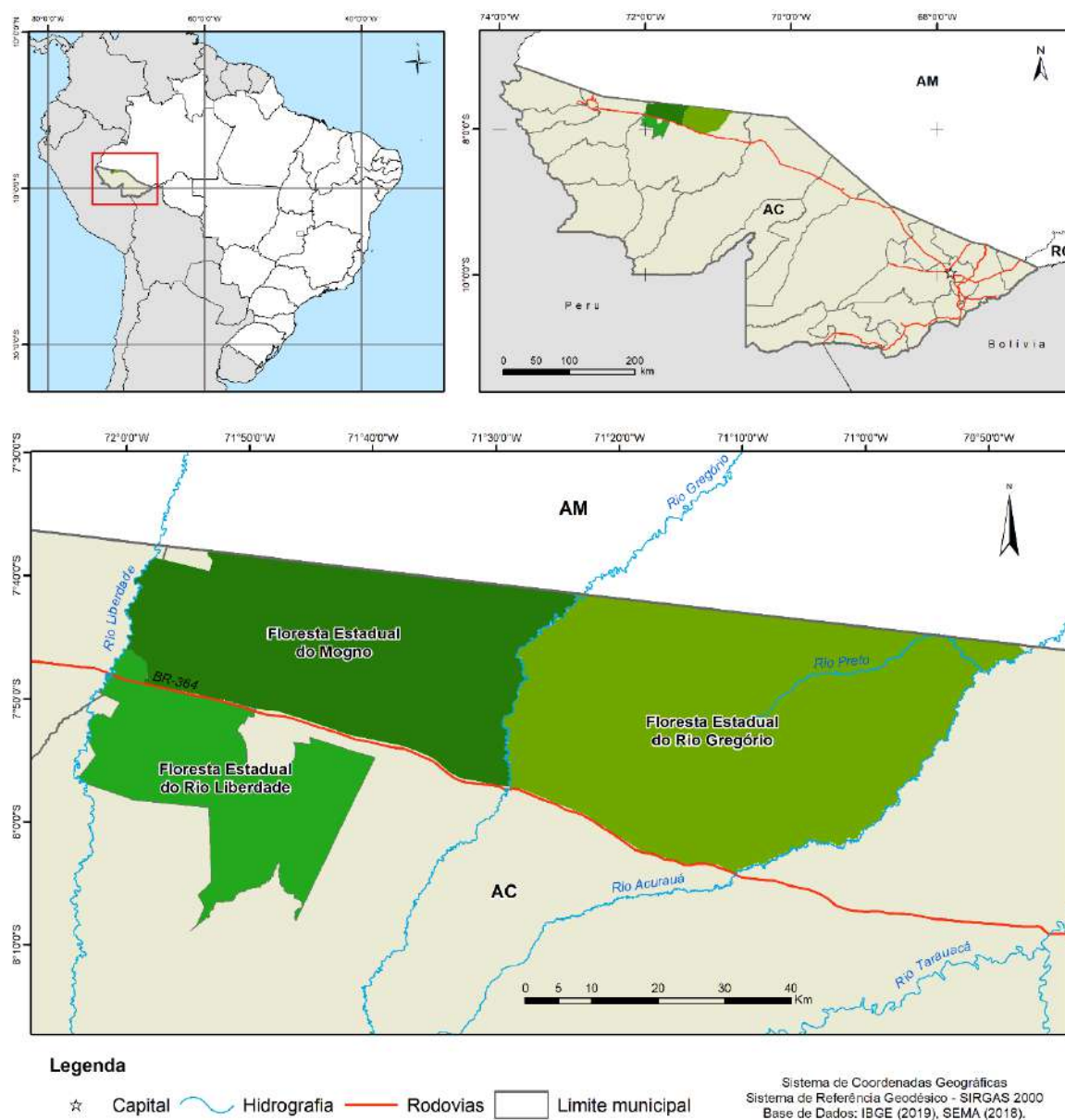
2 - Conforme dados do Cadastro Estadual de Florestas Públicas (SEMA, 2018a).

3 - Áreas correspondentes às Zonas de Produção Florestal (ZPR), previstas nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação (SEDENS, 2012).

4 - Área estimada das Unidades de Manejo Florestal, conforme proposta de edital em andamento.



**Figura 12** – Mapa das Florestas Públicas Estaduais passíveis de concessão florestal no período de vigência deste PAOF.



Cabe ressaltar que a inclusão de uma determinada floresta pública no PAOF não significa, necessariamente, que será objeto de licitação para concessão no ano em que vigorar o plano.



### 3.2.1 Delimitação das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) no CFERG

Na tabela 6, são apresentados os dados das áreas das três UMFs no CFERG, sendo uma UMF em cada Floresta Estadual, conforme proposta de edital em andamento.

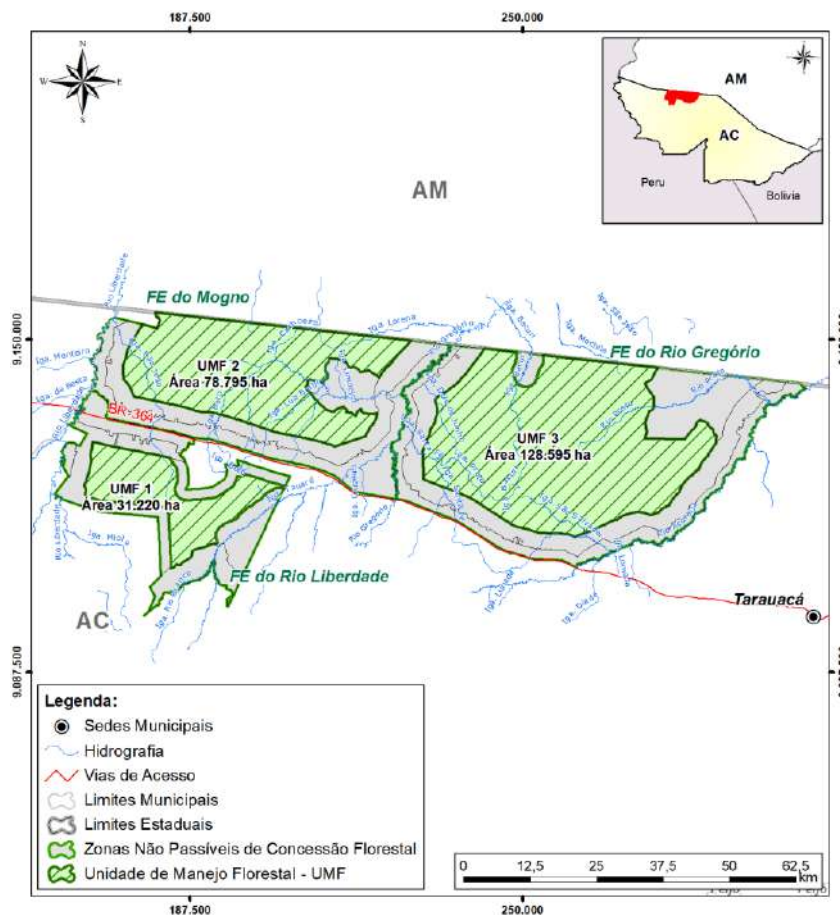
**Tabela 6** – Unidades de Manejo Florestal do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.

Unidades de Manejo Florestal	Área total (ha)	APP (ha)	Área de reserva absoluta (ha)	Área de efetivo manejo <sup>1</sup> (ha)
UMF 1 – FE do Rio Liberdade	31.219,97	1.662,96	1.477,85	28.079,16
UMF 2 – FE do Mogno	78.794,86	4.695,63	3.704,96	70.394,27
UMF 3 – FE do Rio Gregório	128.595,36	7.997,54	6.029,89	114.567,93
<b>Total</b>	<b>238.610,19</b>	<b>14.356,13</b>	<b>11.212,70</b>	<b>213.041,36</b>

1 - Área estimada de efetiva exploração, descontadas as Áreas de Preservação Permanente (APP) e a Área de Reserva Absoluta (~5%).

A delimitação das unidades de manejo florestal pode ser observada no mapa a seguir.

**Figura 13** – Localização das Unidades de Manejo Florestal do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, Estado do Acre.



### **3.2.2 Estimativa preliminar da viabilidade econômico-financeira da concessão florestal no CFERG**

Os estudos para a estruturação técnica do edital de concessão florestal das Florestas Estaduais do Rio Gregório, do Rio Liberdade e do Mogno, realizados pela SEMAPI, foram desenvolvidos por meio de contratações de empresas de consultoria, os quais envolveram: inventário florestal diagnóstico, estudos sobre indicadores técnicos classificatórios e bonificadores, estudos sobre logísticas, regras para demarcação física das UMFs, elaboração de manual técnico operacional, definição dos padrões técnicos de construção de infraestrutura em concessões florestais, caracterização ambiental, dentre outros documentos que compõem o edital para concessão das UMFs. Também foram elaborados os seguintes estudos complementares: Modelo de Precificação das Concessões Florestais e Diagnóstico Socioeconômico.

Desta forma, apresenta-se na tabela 7, os principais resultados referentes ao estudo da viabilidade econômico-financeira da concessão florestal nas UMFs, com base no preço mínimo do edital (PME) estimado, conforme proposta de edital<sup>11</sup>.

Os resultados do inventário florestal diagnóstico<sup>12</sup> realizado no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (CFERG), que serviram de base para a estimativa da produção nas florestas, subsidiaram a análise da viabilidade econômico-financeira da concessão nas UMFs.

---

<sup>11</sup> Disponível em: <http://semapi.acre.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2019/11/Proposta-de-edital-de-concess%C3%A3o-florestal-CFERG.pdf>.

<sup>12</sup> Disponível em: <http://semapi.acre.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2019/11/Anexo-14-%E2%80%93-Resumo-executivo-do-Invent%C3%A1rio-Florestal-Amostrado.pdf>.



**Tabela 7** – Estimativa preliminar da viabilidade econômico-financeira da concessão florestal no CFERG.

UMF Nome da Floresta Pública	UMF I FE Rio Liberdade	UMF II FE Mogno	UMF III FE Rio Gregório
<b>Área total UMF (ha)</b>	31.220	78.795	128.595
<b>Área de Efetivo Manejo (ha)</b>	28.079	70.394	114.568
Rotação de corte (anos)	25	25	25
Horizonte de análise/fluxo de caixa <sup>1</sup> (anos)	35	35	35
Período pré-operacional <sup>2</sup> (anos)	2	2	2
<b>Área média das UPAs (ha/ano)</b>	1.123	2.816	4.583
Estimativa de volume efetivo <sup>3</sup> (m <sup>3</sup> /ha)	18,19	19,32	19,28
<b>Produção anual esperada de toras (m<sup>3</sup>/ano)</b>	<b>20.432</b>	<b>54.392</b>	<b>88.361</b>
Meses de operação - exploração florestal (meses/ano)	5	5	5
Meses de operação - indústria (meses/ano)	12	12	12
Rendimento médio 1ª transformação tora/produto	40,9%	40,9%	41,6%
Rendimento final de transformação tora/produto	45,8%	45,9%	45,6%
Rendimento transformação tora-lâminas torneadas	55%	55%	55%
Produção industrial nominal (m <sup>3</sup> produto/ano)	9.364	24.973	40.333
<b>Produção Industrial</b>	-	-	-
Serrado verde (AD)	25%	27%	28%
Serrado seco (KD)	7%	7%	7%
Aplainados	16%	14%	16%
Lâminas torneadas	52%	52%	49%
Nº empregos diretos – exploração florestal	28	39	64
Nº empregos diretos - indústria	42	82	84
Nº empregos diretos - adm.	12	20	24
<b>Nº empregos diretos - Total</b>	<b>82</b>	<b>141</b>	<b>172</b>
Impostos Federais (média – R\$/ano)	261.700,00	705.600,00	1.180.300,00
Impostos Estaduais (média – R\$/ano)	284.800,00	699.500,00	1.168.300,00
Impostos Municipais (média – R\$/ano)	54.300,00	161.300,00	302.500,00
<b>Impostos Totais</b>	<b>600.800,00</b>	<b>1.566.400,00</b>	<b>2.651.100,00</b>
<b>Arrecadação Anual Governo</b>	-	-	-
Receita média do poder concedente (R\$/ano)	412.100,00	1.936.700,00	4.092.300,00
Geração de impostos totais (R\$/ano)	600.800,00	1.566.400,00	2.651.100,00
<b>Arrecadação anual nominal total governo (R\$/ano)</b>	<b>1.012.900,00</b>	<b>3.503.100,00</b>	<b>6.743.400,00</b>

UMF Nome da Floresta Pública	UMF I FE Rio Liberdade	UMF II FE Mogno	UMF III FE Rio Gregório
<b>Arrecadação Anual Poder Concedente</b>	-	-	-
VP Receita anual Poder Concedente (R\$/ano)	447.100,00	2.095.500,00	4.425.100,00
VP Impostos Estaduais (R\$/ano)	294.500,00	723.300,00	1.208.100,00
<b>VP anual da arrecadação Poder Concedente (R\$/ano)</b>	<b>741.600,00</b>	<b>2.818.800,00</b>	<b>5.633.100,00</b>
<b>Retorno da Concessão (Empreendimento)</b>	-	-	-
VP Receita Bruta	51.560.20,00	136.004.800,00	224.012.800,00
VP Custos Totais	(46.061.300,00)	(115.091.700,00)	(182.219.600,00)
<b>VPL do Empreendimento (R\$)</b>	<b>5.498.800,00</b>	<b>20.913.100,00</b>	<b>41.793.200,00</b>
<b>VP Receita anual do concessionário (R\$/ano)</b>	<b>R\$ 667.000,00</b>	<b>2.536.800,00</b>	<b>5.069.700,00</b>
Faturamento médio empreendimento (R\$/ano)	6.048.800,00	15.955.500,00	26.280.200,00
Custo médio empreendimento (R\$/ano)	(4.878.700,00)	(12.237.700,00)	(19.700.200,00)
Benefício líquido médio empreendimento (R\$/ano)	1.170.100,00	3.717.800,00	6.580.000,00
Margem média (%)	19,3%	23,3%	25%
Payback (anos)	8,7	7,3	6,3
Preço Mínimo Edital (R\$/m³)	24,35	43,02	55,97
TIR (%)	20,2%	24,3%	28,9%

Fonte: SEMA/STCP (2019).

<sup>1</sup> Prazo do contrato, podendo ser prorrogável por mais 5 anos, conforme limite máximo previsto na legislação (até 40 anos).

<sup>2</sup> Período entre a assinatura do contrato e o efetivo início do manejo.

<sup>3</sup> Estimativa conforme dados do inventário florestal diagnóstico, descontando perdas nas operações de exploração florestal.

Notas:

Produtos – Serrado bruto verde (AD), Serrado seco em estufa (KD), Aplainados, Lâminas torneadas.

Tipos de mercado (destinação dos produtos da indústria) – Mercado Doméstico e Exportação.

VP – Valor presente a uma taxa real de desconto de 12% a.a.



## 4 Caracterização das florestas públicas estaduais passíveis de concessão em 2022

As Florestas Estaduais passíveis de concessão florestal – Floresta Estadual do Rio Gregório, Floresta Estadual do Mogno e Floresta Estadual do Rio Liberdade – compõem o Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (CFERG). Na sequência, é apresentada uma síntese das principais informações referentes à região, caracterizando as Unidades de Conservação, conforme estudos realizados pela SEMA (2018b) e pelo ITERACRE (2018).

O CFERG está localizado na porção noroeste do estado do Acre, situado ao longo da BR 364, entre os municípios de Tarauacá e Cruzeiro do Sul (Figura 14), contudo, seu domínio territorial pertence integralmente ao município de Tarauacá. Este complexo florestal possui os seguintes limites geográficos:

- Norte: Estado do Amazonas;
- Sul: Fazenda Paranacre, T.I. Rio Gregório e RESEX Riozinho da Liberdade;
- Leste: Rio Acuraua e Assentamentos do INCRA; e
- Oeste: Rio Liberdade e áreas de quem de direito.

O acesso principal e mais utilizado a área se dá a partir da capital Rio Branco, seguindo pela rodovia BR-364, sentido Cruzeiro do Sul, percorrendo cerca de 500 quilômetros. A partir de Cruzeiro do Sul, sentido Rio Branco, percorre-se aproximadamente 120 quilômetros até os limites da área.

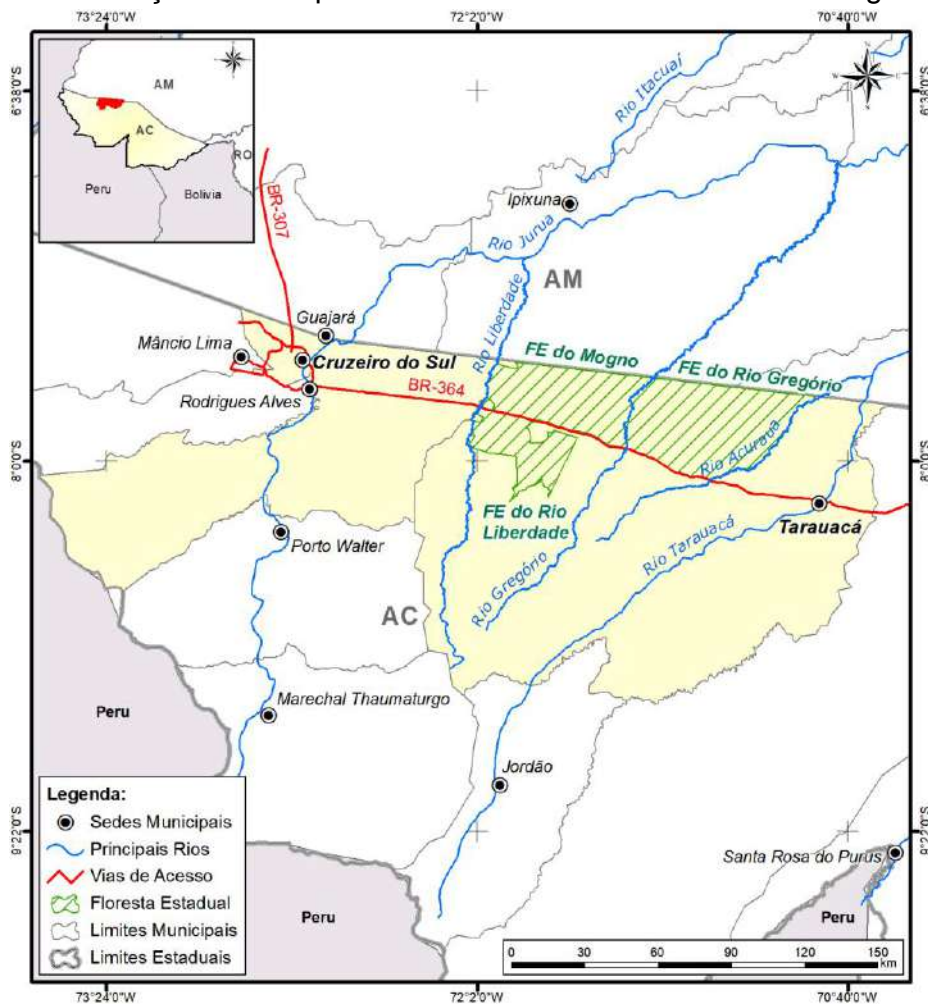
A criação das Unidades de Conservação, de acordo com os decretos estaduais, objetiva a conservação, o uso sustentável dos recursos naturais através da sua utilização racional e a pesquisa científica. O decreto de criação do CFERG também estabeleceu o Conselho Consultivo Integrado, criado com o propósito de contribuir com o planejamento e desenvolvimento de atividades nas UCs, sobretudo em assuntos relacionados à implantação de planos de manejo e ao cumprimento dos objetivos de criação das Florestas Estaduais. Concomitantemente, visando dar apoio à implementação de serviços básicos na região, foram criadas 02 (duas) Unidades de Gestão Ambiental Integrada (UGAIs) na região, localizadas ao longo da BR-364.





Os Planos de Manejo das florestas estaduais integrantes do complexo foram elaborados no ano de 2006, contendo o diagnóstico socioeconômico e ambiental, o zoneamento, as normas e os programas a serem trabalhados nas unidades de conservação. No ano de 2012, os Planos de Manejo das Florestas Estaduais foram revisados, sendo aprovados posteriormente em 2014<sup>13</sup>, pela Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

**Figura 14** – Localização do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.



Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).

<sup>13</sup> Portaria SEDENS nº 97.



## **4.1 Caracterização abiótica**

### **4.1.1 Clima**

De acordo com a classificação de Köppen, o clima acreano é do tipo equatorial, quente e úmido. Ocorrem duas estações bem definidas, uma seca e uma chuvosa. A estação seca ocorre no período de maio a outubro. Nessa estação são comuns períodos de “friagem”, resultantes do avanço da Frente Polar impulsionada por uma massa de ar Polar Atlântica que avança até a Amazônia Ocidental.

A estação chuvosa ocorre de novembro a abril, sendo caracterizada por chuvas constantes e abundantes. Apresenta alta umidade relativa do ar, chegando a atingir 90%. Os índices pluviométricos variam de 1.600 a 2.750 mm/ano.

Segundo a classificação de Köppen, o clima do CFERG pertence ao grupo A (Tropical), caracterizado por apresentar, em seu mês mais frio, temperaturas superiores a 18°C. O tipo climático, segundo a mesma classificação, é Af (Equatorial ou Tropical Húmida), com a ocorrência de uma estação seca de curta duração, e elevados índices pluviométricos no período chuvoso.

A temperatura média anual oscila entre 24,4 a 26,6°C. Os meses mais quentes estão entre setembro a dezembro, com temperaturas máximas variando entre 29,7 a 32,8°C. Os meses mais frios estão entre junho a agosto, com temperaturas mínimas variando entre 16,1 a 18,4°C.

### **4.1.2 Geologia**

A principal unidade geotectônica do estado do Acre é a Bacia do Acre, delimitada pelo Arco de Iquitos, a leste e ao norte, e pela Faixa Andina, a oeste e a sul. A bacia é formada principalmente por material sedimentar, ocupando quase toda extensão do estado. A predominância de rochas maciças é do tipo argilitos sílticos e siltitos ou rochas finamente laminadas com concreções carbonáticas e gipsíticas e arenitos finos, micáceos, e níveis ou lentes com matéria vegetal carbonizada, em geral fossilíferos.



A unidade geológica predominante do território acreano, assim como do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, é a Formação Solimões, ocupando 85% do estado e praticamente toda a extensão do CFERG.

Na regional do Juruá, devido à proximidade com a Cordilheira dos Andes, foi identificado pontos de epicentros de sismos. Inclusive, estes estudos indicaram áreas com fragilidade geológica, o qual pode acarretar limitações em projetos de construção civil, abertura de estradas, construção de pontes e outras obras que estão sendo ou serão desenvolvidas no Estado.

#### 4.1.3 Geomorfologia

Devido ao estado do Acre não apresentar variação altimétrica expressiva, busca-se caracterizar o relevo por meio de análises morfogenéticas e texturais, através de imagens de satélite e de radar. O estado está dividido em nove unidades geomorfológicas, destas, apenas três compõem o Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, sendo elas:

- Planície Amazônica - *“áreas planas com altitudes que variam de 110 a 270 m e estão situadas ao longo das margens dos principais rios.”*
- Depressão de Juruá-laco - *“altitude variável entre 150 e 440 m. Apresenta modelados de topos convexos, por vezes aguçados, com declives que variam de medianos a fortes. Suas principais formas de dissecação são a convexa e a aguçada.”*
- Depressão do Tarauacá-Itaquai - *“unidade com variação altimétrica de 220 a 300 m. Trata-se de relevos de topos convexos (com dissecação convexa) com alta densidade de drenagem de primeira ordem organizados em um padrão essencialmente subdendrítico.”*

O CFERG está predominantemente inserido na Depressão do Juruá-laco. Modelados de forte dissecação aguçada estão associados a rochas arenosas da Formação Solimões (Superior). Quando há predominância de material mais argiloso (Inferior), ocorrem formas de dissecação convexa. Tais dados associados a informações sobre os solos permitem verificar que, nessa região, determinados usos da terra são limitados em função de uma maior vulnerabilidade do meio.

Detalhadamente, o CFERG possui três formações geomorfológicas, sendo



Planícies e terraços (Aptf), Colinas com dissecação média (c11) e Colinas com dissecação fraca (c12), conforme Tabela 8.

- Planícies e Terraços Fluviais (Aptf) - “*áreas aplainadas resultantes de acumulação fluvial, periódica ou permanentemente alagada, comportando meandros abandonados, ligada com ou sem ruptura de declive a patamar mais elevado.*”
- Colinas com Dissecação Média (c11) - “*relevos de topo pouco convexo separados por vales em V e eventualmente por vales de fundo plano, mapeadas com dissecação média.*”
- Colinas com Dissecação Fraca (c12) - “*relevos de topo pouco convexo separados por vales em V e eventualmente por vales de fundo plano, mapeadas com dissecação fraca.*”

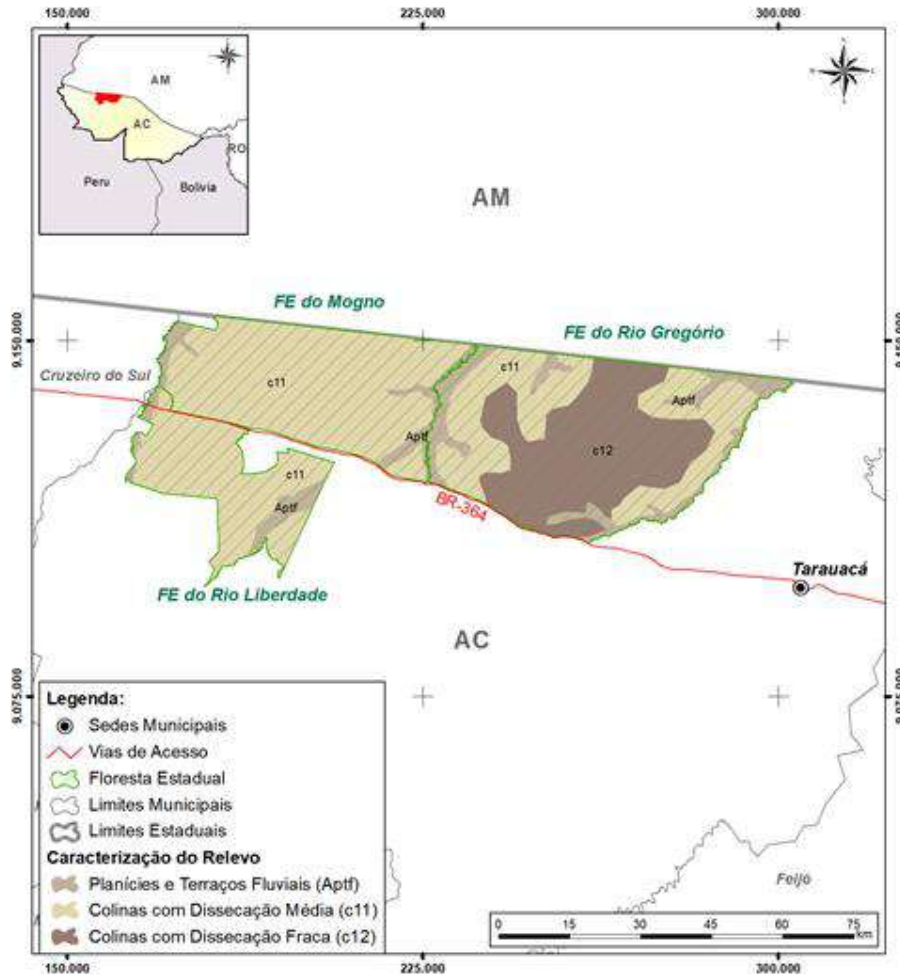
**Tabela 8** – Caracterização do Relevo no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (em hectares).

Relevo	FE do Rio Gregório	FE do Rio Liberdade	FE do Mogno	Total	%
Aptf	29.066	8.894	11.128	49.088	11,40
c11	78.714	67.866	130.322	276.902	64,31
c12	104.603	-	-	104.603	24,29
<b>Total</b>	<b>212.383</b>	<b>76.760</b>	<b>141.450</b>	<b>430.593</b>	<b>100,00</b>

Fonte: ZEE-AC (ACRE, 2010), adaptado por SEMA (2018b).



**Figura 15** – Relevo do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.



#### 4.1.4 Solos

No CFERG são identificados nove tipos de solos, sendo as principais classes, em ordem crescente de expressão territorial: argissolos, cambissolos e luvisolos. A Tabela 9 apresenta os diferentes tipos de solo encontrados no complexo florestal, bem como o percentual participativo de cada solo em sua respectiva unidade de conservação. Na Figura 16 pode ser observada a distribuição dos tipos de solo da região.

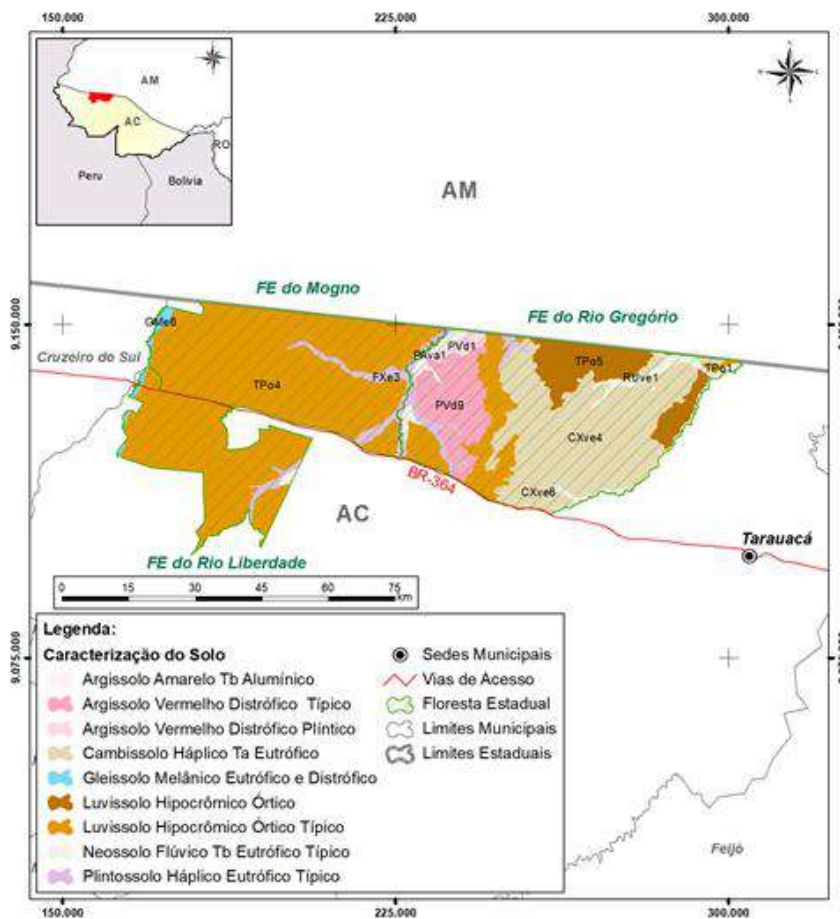


**Tabela 9** – Caracterização dos Solos no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (em hectares).

Tipo de solo	FE do Rio Gregório	FE do Rio Liberdade	FE do Mogno	Total	%
Argissolo Amarelo Tb Alumínico	4.261	686	-	4.947	1,15
Argissolo Vermelho Distrófico Plíntico	3.702	-	-	3.702	0,86
Argissolo Vermelho Distrófico Típico	29.256	-	-	29.256	6,79
Cambissolo Háptico Ta Eutrófico	99.903	-	-	99.903	23,20
Gleissolo Melânico Eutrófico e Distrófico	-	1.391	1.983	3.374	0,78
Luvissolo Hipocrômico Órtico	29.062	-	-	29.062	6,75
Luvissolo Hipocrômico Órtico Típico	28.076	72.119	130.644	230.839	53,61
Neossolo Flúvico Tb Eutrófico Típico	10.099	-	-	10.099	2,35
Plintossolo Háptico Eutrófico Típico	8.024	2.564	8.823	19.411	4,51
<b>Total</b>	<b>212.383</b>	<b>76.760</b>	<b>141.450</b>	<b>430.593</b>	<b>100,00</b>

Fonte: ZEE-AC (ACRE, 2010), adaptado por SEMA (2018b).

**Figura 16** – Solos do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.



Fonte: Plano Gestor das UCs (SEDENS, 2012), adaptado por SEMA (2018b).

#### 4.1.5 Hidrografia

O CFERG está inserido na bacia hidrográfica do Rio Juruá e microbacias dos Rios Gregório e Liberdade (Figura 17). Os cursos d'água mais representativos, em relação à extensão, são: Rio Acuraua, Igarapé Boto e Rio Gregório (Tabela 10).

**Tabela 10** – Principais Rios e Igarapés do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.

Curso d'água	Extensão (m)	Participação (%)
<b>FE do Rio Gregório</b>	<b>340.228</b>	<b>100,0</b>
Rio Acuraua	97.895	28,8
Rio Preto	68.944	20,3
Rio Gregório	58.187	17,1
Igarapé Bacuri	40.264	11,8
Igarapé Santa Fé	32.140	9,4
Igarapé Preto	26.810	7,9
Igarapé Dois de Junho	15.987	4,7
<b>FE do Mogno</b>	<b>311.277</b>	<b>100,0</b>
Igarapé Boto	69.263	22,3
Rio Gregório	56.062	18,0
Igarapé São João	32.342	10,4
Rio Liberdade	22.731	7,3
Igarapé Luiz Brabo	21.601	6,9
Igarapé Tauari	17.992	5,8
Igarapé Zé Rodrigues	17.247	5,5
Igarapé Antônio Carlos	16.018	5,1
Igarapé Lorena	13.088	4,2
Igarapé Italiano	10.763	3,5
Igarapé Cachoeira	8.558	2,7
Igarapé Limoeiro	8.492	2,7
Igarapé Moreira	5.828	1,9
Igarapé Cruzeiro	5.229	1,7
Igarapé Brotinho	3.347	1,1
Igarapé Tábua Lascada	2.716	0,9
<b>FE do Rio Liberdade</b>	<b>97.077</b>	<b>100,0</b>
Igarapé Tauari	33.587	34,6
Rio Liberdade	24.773	25,5
Igarapé São João	18.737	19,3
Igarapé Rio Branco	11.372	11,7
Igarapé Lavras	5.682	5,9
Igarapé Brotinho	2.925	3,0

Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).







**Tabela 11** – Caracterização da Vegetação no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.

Sigla	Descrição	Características
FAP	Floresta Aberta com Palmeiras	Geralmente encontrada em áreas próximas a planícies aluviais de rios com grande vazão na época das cheias. Essa fisionomia se caracteriza por uma floresta de dossel aberto com presença de palmeiras, podendo também ser encontradas áreas com cipós.
FAP+FD	Floresta Aberta com Palmeiras + Floresta Densa	Apresenta dominância da Floresta Aberta com Palmeiras, bem como manchas de Floresta Aberta com Bambu e manchas de Floresta Densa.
FAP+FAB	Floresta Aberta com Palmeiras + Floresta Aberta com Bambu	Dominada pela Floresta Aberta com Palmeiras, nas quais podem ser encontradas várias espécies de palmeiras com manchas de floresta com sub-bosque de bambu.
FAP – ALUVIAL	Floresta Aluvial Aberta com Palmeiras	Ocorre ao longo dos principais rios e alguns de seus afluentes, estando distribuída por todo o Estado. Em algumas áreas, essa floresta pode ocorrer associada a manchas de Floresta Densa com árvores emergentes e em outras áreas associada a manchas de Floresta Densa com dossel uniforme.
FAP+FD+ FAB	Floresta Aberta com Palmeiras + Floresta Densa + Floresta Aberta com Bambu	Essa tipologia florestal ocorre nos municípios de Assis Brasil, Feijó, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Tarauacá.
FABD	Floresta Aberta com Bambu Dominante	A concentração de bambus é grande, sendo que muitas vezes essa espécie alcança o dossel, dominando a vegetação. Podem também ocorrer manchas de Floresta Aberta com menor concentração de bambus e maior número de indivíduos arbóreos, bem como pequenas manchas de Floresta Densa. Nessa fisionomia, o sub-bosque é denso, com árvores de pequeno porte, sendo que os indivíduos arbóreos com Diâmetro à Altura do Peito (DAP) igual a 20 cm são esparsos e pouco frequentes. As palmeiras também são pouco frequentes.
FAB+FD	Floresta Aberta com Bambu + Floresta Densa	É caracterizada por áreas com grande concentração de bambus e manchas de Floresta Densa, podendo apresentar também pequenas manchas de Floresta Aberta com Palmeiras.

Fonte: ZEE-AC (ACRE, 2010), adaptado por SEMA (2018b).



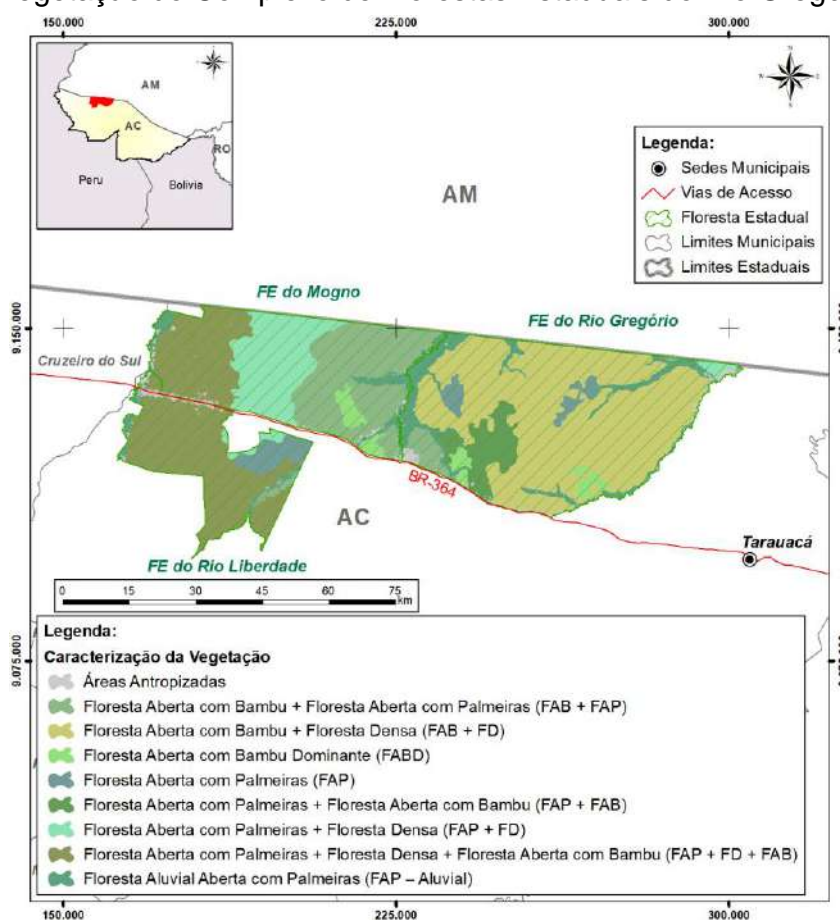


**Tabela 12** – Vegetação no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (em hectares).

Tipologia Florestal	FE do Rio Gregório	FE do Rio Liberdade	FE do Mogno	Total	
				ha	%
FAP	7.122	8.543	-	15.665	3,64%
FAP+FD	150.941	2.227	37.030	190.198	44,17%
FAP+FAB	22.773	1.543	53.245	77.561	18,01%
FAP – ALUVIAL	19.855	3.017	7.132	30.004	6,97%
FAP+FD+FAB	-	58.857	35.197	94.054	21,84%
FABD	5.283	-	4.997	10.280	2,39%
FAB+FD	150.941	-	-	1.682	0,39%
ÁREAS ANTROPIZADAS	4.727	2.573	3.849	11.149	2,59%
<b>Total</b>	<b>212.383</b>	<b>76.760</b>	<b>141.450</b>	<b>430.593</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: ZEE-AC (ACRE, 2010), adaptado por SEMA (2018b).

**Figura 18** – Vegetação do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.



Fonte: Plano Gestor das UCs (SEDENS, 2012), adaptado por SEMA (2018b).

#### 4.2.2 Fauna

A Tabela 13 apresenta a caracterização da fauna do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.

**Tabela 13** – Caracterização da fauna do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.

Descrição	Características
Ictiofauna	O CFERG apresenta espécies de 12 famílias, tais como, arraias, pirambóia, poraquê, pirarucu, branquinha, jaraqui, curimatã, ubarana, piranha, pacu, curupeté, caranha, ueua, cachorrinho, icanga, sardinha, dourado, piabanha, tucunaré, acará, cará, jacundá, mandi, botinho, tamoatá, acari, chicote, jotoxi, cascudo, bobo, mandumbé, fidalgo, bocudo, manduví, jaú, bagre, surubim (pintado), tucandira, barbado e barbelo.
Herpetofauna	Na área do CFERG ocorrem espécies das famílias Hylidae, Ranidae e Bufonidae, sendo que as espécies com ocorrência são: canauaru, rã, sapo-boi, sapo-cururu e sapo-intano (RODRIGUES, 1992).
Avifauna	Espécies das famílias: Tinamiformes: Tinamidae (inhambus, codornas e perdizes) e Crepusculares; Ciconiformes: representados pelas famílias Ardeidae (garças e socós), Ciconiidae (jaburu, tuiuiú) e Threskiornithidae (colheireiro); Falconiformes: representados pelas famílias Acciptridae (gaviões), Cathartidae (urubus) e Falconidae (acauã, cauré); Anseriformes: representado pela família Anatidae (marrecão e pato-bravo); Charadriiformes: representados pelas famílias Charadriidae (maçarico, téu-téu), Jacanidae (piaçoca), Recurvirostridae (maçaricão), Scolopacidae (narceja) e Rynchopidae; Columbiformes.
Mastofauna	Na área do CFERG, foram encontradas espécies das seguintes ordens: Cetacia, Sirenia, Chiroptera, Perissodactyla, Primates, Artiodactyla, Marsupialia, Lagomorpha, Rodentia e Edentata.

Fonte: Plano Gestor das UCs (SEDENS, 2012), adaptado por SEMA (2018b).

#### 4.3 Infraestrutura

A seguir são apresentados dados relativos às principais alternativas de acesso ao CFERG, com o objetivo de apresentar as possíveis alternativas para o escoamento da produção dos produtos resultantes da concessão florestal.



### 4.3.1 Modal hidroviário

Considera-se que as principais hidrovias que poderiam participar do escoamento dos produtos das concessões florestais no Estado são: Rio Acre, Rio Branco, Rio Envira, Rio Juruá, Rio Tarauacá, Rio Amazonas e Rio Solimões.

Embora a hidrovia do Rio Madeira não tenha ligação com os rios acreanos, pode ser uma via de escoamento de madeira para o Porto de Belém, a partir do Porto de Porto Velho (RO), o qual pode ser acessado através do modal rodoviário.

**Tabela 14** – Sistemas Hidroviários da Amazônia e Hidrovias (sistema hidroviário interior) relevantes para o escoamento da produção no estado do Acre.

Sistema Hidroviário	Nome	Extensão (Km)
	Rio Acre	2.342
	Rio Branco	555
	Rio Envira	144
Sistema hidroviário do Amazonas	Rio Juruá	2.308
	Rio Tarauacá	406
	Rio Amazonas	1.434
	Rio Solimões	1.523
Sistema Hidroviário do Madeira	Rio Madeira	1.419

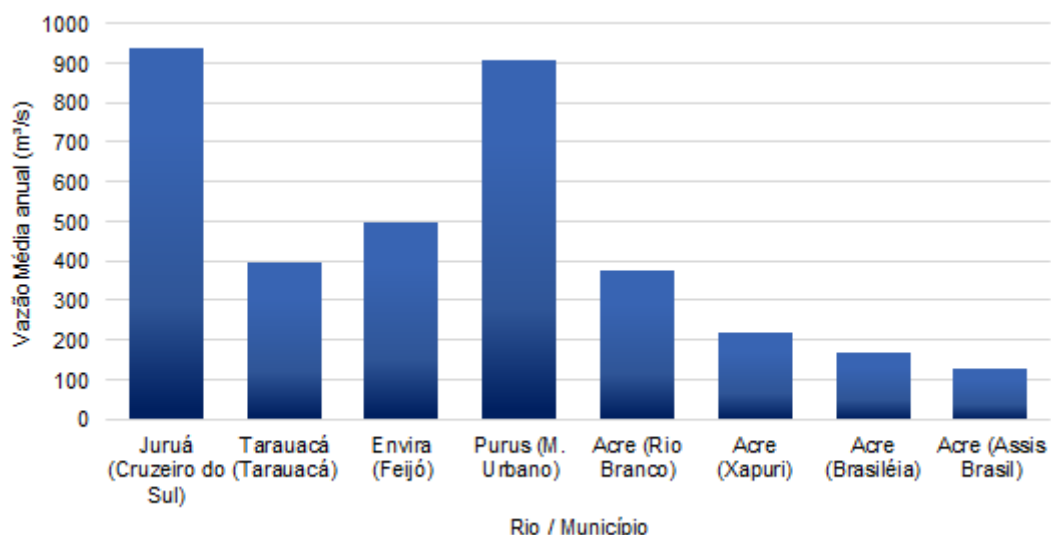
Fonte: Ministério dos Transportes (2013), elaborado por SEMA (2018b).

No Acre, embora não existam hidrovias formalizadas pela Marinha do Brasil, nos rios de maior porte, em particular em áreas sem acesso contínuo por estradas a partir de Rio Branco, a navegação comercial é de grande importância.

Ao se observar os dados de vazão média dos rios, verifica-se que as maiores vazões são encontradas nos Rios Purus e Juruá (Figura 19).



**Figura 19** – Vazão Média Anual dos principais trechos navegáveis dos rios do Acre.



Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).

Nos rios Juruá, Acre e Purus a demanda de vazão para navegação no período de águas altas corresponde a aproximadamente 1.300,00 m³/s (Rio Juruá), 1.200,00 m³/s (Rio Purus) e 555,4 m³/s (Rio Acre), enquanto no período de águas baixas os valores de vazão correspondem a 513,86 m³/s (rio Juruá), 190,28 m³/s (Rio Purus) e 193,51 m³/s (Rio Acre).

**Tabela 15** – Valores médios para as vazões máxima, mínima e média (m³/s).

Estação da ANA	Máxima	Média	Mínima
12360000 - Foz do Breu	501,46	176,9	48,23
12370000 - Mal. Thaumaturgo	906,42	390,72	130,11
12390000 - Porto Walter	995,69	547,34	230,67
12500000 - Cruzeiro do Sul	1.361,70	900,95	513,86
12650000 - Envira	895,8	490,79	242,47
13170000 - Santa Rosa	1.203,53	472,27	190,28
13310000 - Sena Madureira	20,83	16,13	14,23
13450000 - Assis Brasil	265,31	55,24	10,46
13470000 - Brasiléia	350,57	120,58	44,37
13550000 - Xapuri	434,37	210,22	95,85
13600002 - Rio Branco	555,44	347,73	193,51

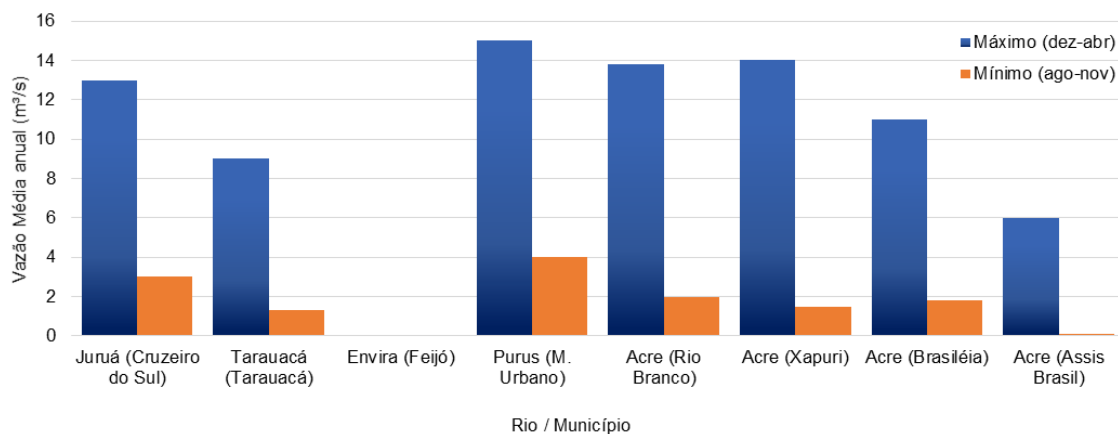
Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).



Além da vazão do rio, o calado é um fator importante na determinação da capacidade de navegação. Rios de calado muito reduzido (alto Rio Acre e alto Rio Tarauacá) não permitem deslocamentos de embarcações de grande porte na época de estiagem, enquanto rios de maior calado permitem a navegação de embarcações maiores, tanto no período de águas baixas quanto no período de águas altas e médias (rios Juruá, Purus e Acre).

No período de estiagem o calado varia de 0,7 m a 4,0 m, enquanto na época de águas altas varia entre 6 m e 15 m.

**Figura 20** – Calados máximo e mínimo dos principais trechos navegáveis dos rios do Acre.



Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).

Os rios do Acre são navegáveis em épocas de águas médias e altas, quando o calado pode variar desde mais de um metro até pouco mais de 14 metros, em alguns casos. Tal fato implica na redução da capacidade de transporte de carga na época de águas médias, enquanto na época de águas baixas os rios são navegáveis apenas por embarcações com capacidade menor ou igual a 10 toneladas (Tabela 16). Na época de águas médias e altas, as embarcações com capacidade de 100 a 800 toneladas, de acordo com o trecho de rio considerado, podem navegar para escoar a produção. O período de águas altas é mais crítico em termos de transporte terrestre, uma vez que a maioria das estradas vicinais (ramais) se torna intratável por veículos, havendo necessidade da utilização do transporte hidroviário pelos rios que suprem essa demanda de escoamento de parte da produção.

**Tabela 16** – Capacidade de carga de embarcações (toneladas) nos períodos de águas baixas e de águas médias e altas nos rios do Acre.

Regional	Rio	Trecho	Época	Capacidade Embarcações
Juruá	Rio Juruá	Cruzeiro do Sul/ Porto Walter	Águas médias / altas	800
			Águas baixas	10
		Porto Walter/ Mal. Thaumaturgo	Águas médias / altas	300
			Águas baixas	6
		Mal. Thaumaturgo/ Foz do Breu	Águas médias / altas	250
Águas baixas	4			
Tarauacá/ Envira	Rio Tarauacá	Foz do Envira/ Jordão	Águas médias / altas	400
			Águas baixas	4
	Rio Envira	Foz do Envira/ Seringal Califórnia	Águas médias / altas	440
Águas baixas			4	
Purus	Rio Purus	Boca do Acre/ Santa Rosa	Águas médias / altas	400
			Águas baixas	4
	Rio Iaco	Foz do Purus/ Sena Madureira	Águas médias / altas	440
			Águas baixas	4
Baixo Acre	Rio Acre	Boca do Acre/ Rio Branco	Águas médias / altas	500
			Águas baixas	10
Alto Acre	Rio Acre	Rio Acre / Xapuri	Águas médias / altas	300
			Águas baixas	7
		Xapuri / Brasiléia	Águas médias / altas	200
			Águas baixas	4
		Brasiléia / Assis Brasil	Águas médias / altas	100
Águas baixas	2			

Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).

Considerando as principais hidrovias que tem potencial de atender ao escoamento da produção proveniente da Concessão Florestal no CFERG, destacam-se três instalações portuárias:

- Porto de Cruzeiro do Sul - Acre;
- Porto de Rio Branco - Acre; e
- Porto de Porto Velho – Rondônia.

Os rios Liberdade, Gregório, Acuraua e o Igarapé Tauari são os cursos d'água mais importantes na navegação no interior do CFERG, no entanto, embora não haja estudos



publicados acerca da sua navegabilidade, sabe-se que são navegáveis por pequenas embarcações no período de cheia.

Há relatos de que se pode trafegar com pequenas balsas pelo Rio Liberdade nos períodos em que o rio está cheio para transporte de máquinas e equipamentos. Neste caso, o acesso deveria ser feito pelo Rio Juruá.

Para o acesso à FE do Rio Gregório, os rios Gregório e Acuraua e seus tributários garantem o acesso ao interior da UC, porém, com precariedade no período da seca. Pelo Rio Acuraua é possível se deslocar até a cidade de Tarauacá (AC) e Envira (AM), enquanto que pelo Gregório é possível chegar aos municípios de Ipixuna e Eirunepé (AM).

O acesso à FE do Rio Liberdade pode ser feito através do Rio Liberdade, tributário do Rio Juruá. Porém, a distância e as dificuldades de navegação (especialmente no verão com o baixo nível das águas) inviabiliza este tipo de acesso. A região central é acessada no verão através dos “varadouros” e no inverno pelos rios Liberdade e Tauari, e Igarapés Extrema e São João.

Para acessar a FE do Mogno é possível se deslocar através dos rios Liberdade e Gregório, tributários do Rio Juruá. Porém, a distância e as dificuldades de navegação (especialmente no verão com o baixo nível das águas) inviabilizam este tipo de acesso. No entanto, foi possível constatar que os moradores da região do baixo Gregório mantêm relações com os municípios de Ipixuna e Eirunepé localizados no estado do Amazonas.

#### **4.3.2 Modal rodoviário**

Os grandes eixos rodoviários no Acre são formados pelas rodovias federais BR-364 com 871 km, e a BR-317, com 415 km, interligando ao longo de seu traçado 18 (dezoito) dos 22 (vinte e dois) municípios acreanos. Essas rodovias fazem a integração regional, nacional e internacional.

De acordo com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, as distâncias entre as capitais foram definidas a partir da menor extensão pavimentada usando rodovias federais, estaduais ou municipais (Tabela 17).

**Tabela 17** – Distância Rodoviária de Rio Branco às demais Capitais do Brasil.

Região	Capital	Distância (km)
<b>Região Norte</b>	Belém	4.931
	Boa Vista	2.230
	Manaus	1.445
	Palmas	3.764
	Porto Velho	544
<b>Região Centro-Oeste</b>	Brasília	3.123
	Campo Grande	2.684
	Cuiabá	1.990
	Goiânia	2.924
<b>Região Nordeste</b>	Aracajú	4.763
	Fortaleza	5.396
	João Pessoa	5.356
	Maceió	5.039
	Natal	5.533
	Recife	5.243
	Salvador	4.457
	São Luís	4.968
Teresina	4.900	
<b>Região Sudeste</b>	Belo Horizonte	3.584
	Rio de Janeiro	4.007
	São Paulo	3.604
	Vitória	4.109
<b>Região Sul</b>	Curitiba	3.669
	Florianópolis	3.976
	Porto Alegre	4.196

Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).

O acesso ao CFERG, por meio rodoviário, ocorre através da rodovia BR-364, que liga a capital do estado, Rio Branco, à cidade de Cruzeiro do Sul, passando pelo limite sul das Florestas Estaduais do Mogno e Rio Gregório e pelo limite norte da Floresta Estadual do Rio Liberdade. A partir de Rio Branco se faz a interligação com o restante do país, através da mesma rodovia.

A BR-364 é asfaltada em sua integralidade, muito embora as condições do pavimento não sejam boas, especialmente no trecho entre as florestas e o município de Sena Madureira.





**Tabela 18** – Distâncias das Florestas até os principais municípios.

Município	FE Rio Gregório	FE Mogno	FE Rio Liberdade
Cruzeiro do Sul	210	140	120
Tarauacá	50	83	110
Rio Branco	498	533	560

Na área do CFERG, as estradas internas limitam-se às que dão acesso aos lotes e casas dos moradores, localizadas ao longo da BR-364. Não há estradas ou ramais para acesso ao interior da floresta.

Por fim, é importante ressaltar que o transporte de cargas no Brasil é regulamentado por portarias e resoluções que definem os limites de peso e dimensões que devem ser observados para todos os veículos de carga que circulem nas vias terrestres, tais como: Resolução nº 210/06 - Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), alterada pelas Resoluções nº 284/2008, 269/2008, 326/2009; Portaria 63/2009 - Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e seus anexos; Resoluções CONTRAN nº 373/2011, 419/2012, 489/2014 e 520/2015.

Ademais, no Acre, frequentemente são baixadas portarias que restringem ainda mais o transporte de cargas em função das condições da BR-364, que corta o estado de leste a oeste, especialmente no período chuvoso, como a Portaria nº 396/2015 do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura (DERACRE) – que estabelece o limite de peso, PBT (Peso Bruto Total), para os veículos que irão trafegar na BR-364, no trecho Sena Madureira/Cruzeiro do Sul – e a Portaria nº 2/2016 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), através da Superintendência Regional de Rondônia e Acre – que estabelece os limites máximos de peso, para veículos que irão trafegar na BR-364, no trecho Sena Madureira/Rio Liberdade e vice e versa.

#### 4.3.3 Modal aeroviário

O modal aeroviário do estado do Acre é composto por dez pistas de pouso e decolagem, sendo três de uso público e sete de uso particular, e dois aeroportos (Tabela 19).



**Tabela 19 – Aeródromos do Estado do Acre.**

Tipo e Localização	Latitude	Longitude	Superfície
<b>Públicos</b>			
Cruzeiro do Sul (Aeroporto de Cruzeiro do Sul)	7° 35' 58" S	72° 46' 10" W	Asfalto
Plácido de Castro (Aeroporto de Rio Branco)	9° 52' 8" S	67° 53' 53" W	Asfalto
Tarauacá	8° 9' 17" S	70° 46' 58" W	Asfalto
Novo Aeródromo de Feijó	8° 8' 27" S	70° 20' 50" W	Asfalto
Xapuri	10° 38' 1" S	68° 33' 2" W	Gramma
<b>Privados</b>			
Rio Branco (Fazenda Água Limpa)	9° 58' 13" S	67° 29' 12" W	Gramma
Rio Branco (Fazenda Nictheroy)	10° 16' 3" S	67° 41' 53" W	Gramma
Jordão	9° 11' 25" S	71° 56' 49" W	Asfalto
Manoel Urbano	8° 50' 57" S	69° 15' 59" W	Asfalto
Marechal Thaumaturgo	8° 57' 34" S	72° 46' 47" W	Asfalto
Porto Walter	8° 16' 18" S	72° 44' 43" W	Asfalto
Santa Rosa do Purus	9° 26' 47" S	70° 28' 58" W	Gramma

Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).

Apenas duas empresas realizam transporte aéreo no estado do Acre, Gol e Latam, com voos domésticos para Brasília, Porto Velho, Cruzeiro do Sul, São Paulo e Manaus. Além das companhias Gol e Latam, o estado do Acre possui algumas empresas que realizam o serviço de aerotáxi, realizando voos de curta distância, viabilizando o traslado em épocas de chuva, onde a BR-364 fica em condições inadequadas de tráfego (Tabela 20).

**Tabela 20 – Empresas de Táxi Aéreo atuantes no Estado do Acre.**

Cidade	Empresa
Rio Branco	Envira Táxi Aéreo
	Ocidental Táxi Aéreo
	Ortiz Táxi Aéreo
	Radial Aerotáxi
	Rima - Rio Madeira Aerotáxi
	Rio Branco Aerotáxi
	TAP - Táxi Aéreo Pauiniense
Cruzeiro do Sul	Tucano Táxi Aéreo
Feijó	Rima - Rio Madeira Aerotáxi
Tarauacá	Rima - Rio Madeira Aerotáxi
	Rio Branco Aerotáxi

Fonte: Elaborado por SEMA (2018b).



## **4.4 Caracterização socioeconômica**

### **4.4.1 População**

No Complexo residem mais de 800 famílias identificadas pelo Instituto de Terras do Acre (ITECRACRE). As colocações, localizadas às margens dos rios e da BR 364, ocupam lotes de até 100 hectares. No último censo realizado pelo ITECRACRE nas UCs, em 2018, foram identificadas 328 famílias residindo na FE do Rio Gregório, 365 na FE do Mogno e 166 na FE do Rio Liberdade.

### **4.4.2 Educação**

Dados levantados em 2017 (não publicado), demonstraram que o perfil educacional foi caracterizado pela baixa escolaridade, sendo que 59,21% da população possuía ensino fundamental incompleto, 20,65% eram analfabetos, e apenas 1,00% possuía nível superior completo.

### **4.4.3 Saúde**

Os moradores do CFERG dispõem de dois postos de saúde, sendo um localizado na FE do Rio Liberdade e o outro na FE do Mogno. Os postos atendem às demandas das comunidades de todo o complexo de florestas e das áreas do entorno, como as comunidades do Projeto de Assentamento e da Reserva Extrativista.

### **4.4.4 Infraestrutura de acesso**

O acesso aos locais de ocupação na FE do Rio Gregório é feito de várias formas, sendo a principal por via terrestre (caracterizada por estradas e ramais), em 51,3% dos casos. O acesso pela via fluvial é feito principalmente pelos rios Acuraua e pelo rio Gregório e representa cerca de 46,1%. O varadouro também é utilizado para acessar as ocupações em 1,3% dos casos.



Na FE do Rio Liberdade, 59,4% dos casos é por via terrestre, em função da maioria dos ocupantes estarem localizados às margens da BR-364, seguido de 30% por via fluvial, principalmente pelos rios Liberdade, Tauari e São João, e 2,4% por varadouro.

Por fim, na FE do Mogno, 67,7% dos casos ocorre por via terrestre. O acesso pela via fluvial é feito principalmente pelos rios Gregório, Tauari e Liberdade e representa cerca de 32,3% dos cadastros.

#### **4.4.5 Produção**

A composição da renda familiar no CFERG é baseada na agricultura e seus derivados, com destaques para mandioca, farinha de mandioca, milho, banana e criações de pequenos animais como galinha, porco, pato e gado, no entanto, não sendo caracterizado como “pecuarização”, uma vez que a criação de gado aparece apenas como complemento alimentar e reserva econômica de alta liquidez em caso de emergência.

A agricultura e seus derivados representam 82% da renda familiar no CFERG, onde a farinha de mandioca é o produto de maior representatividade, com 45% da renda derivada da produção agrícola e derivados. Além da importância monetária, a farinha de mandioca assume extrema valia na manutenção da alimentação da população do CFERG. Outro produto que merece destaque para a composição da renda familiar no CFERG é o milho, representando 16% da renda proveniente da produção agrícola e derivados, este produto assume também a função de alimentar as criações e gerar renda para comprar produtos não produzidos no lote.

A complementação da oferta de proteína nessas comunidades, antes garantida pela caça, agora acontece principalmente com a criação de aves. Suínos e bovinos são menos frequentes. Tanto o peixe, para quem tem açude, quanto a galinha, são vendidos na rodovia ou para os atravessadores, denominados de freteiros.

Pelo fato da proximidade, o principal mercado para os moradores da FE do Rio Gregório é o município de Tarauacá, e para os moradores da FE do Mogno e do Rio Liberdade é o município de Cruzeiro do Sul. O escoamento da produção é realizado através de carros/caminhões de frete e por barco, levando em média três horas para chegar ao destino.



Entre os produtos extrativistas, o açaí (*Euterpe precatoria*) é o mais coletado e vendido. Os moradores relatam que a coleta é fácil e se dá nos quintais ou em locais muito próximos às moradias. Existe ainda um mercado crescente de cocão (*Attalea tessmannii*) destacando-se como atividade promissora a produção de carvão.

#### 4.4.6 Renda

As análises da renda familiar declarada pelos ocupantes apresentaram o seguinte cenário para cada uma das Florestas Estaduais que compõem o CFERG, conforme a Tabela 21.

**Tabela 21** – Distribuição por classe de renda dos ocupantes do CFERG.

UC	Renda Mensal		
	Até um SM	Entre um a dois SM	Acima de dois SM
FE do Rio Gregório	76,5%	22,1%	1,3%
FE do Rio Liberdade	80,5%	18,6%	0,8%
FE do Mogno	73,5%	24,2%	2,3%

Onde: SM = Salário Mínimo (R\$954 em novembro de 2018). Fonte: ITERACRE (2018).

#### 4.4.7 Características dos imóveis

Conforme a última atualização cadastral dos ocupantes do CFERG, o abastecimento de água é feito, principalmente, através de igarapé e/ou rio, representando valores de 40,7%, 29,9% e 24,6% para as Florestas Estaduais do Rio Gregório, do Mogno e do Rio Liberdade, respectivamente.

Com relação às fontes de energia mais utilizadas, na FE do Rio Gregório, 39,4% das ocupações utilizam energia elétrica, muito em função da localização da BR-364 e acesso a rede de energia. Em 25,9% dos casos a fonte de energia é de lamparina e/ou vela. Na FE do Rio Liberdade, esses valores representam 55,6% e 6,8% para energia elétrica e lamparina e/ou vela, respectivamente. Por fim, na FE do Mogno, esses valores são respectivamente de 58,4% e 13,7%.

No CFERG inexistente sistema de esgoto ou coleta de lixo, portanto os resíduos sólidos são queimados, enterrados ou jogados a céu aberto pela população. Esse



material, depositado em locais inadequados, favorece o aumento do número de doenças e a contaminação dos cursos d'água. O acesso ao Crédito Instalação do INCRA, possibilitou que parte dos moradores tivessem banheiros, fossa séptica e água encanada em suas residências, melhorando a qualidade de vida dos beneficiados.

#### 4.4.8 Indicadores Socioeconômicos

O principal índice utilizado para caracterizar as condições de vida da população vivente do CFERG foi o Índice de Desenvolvimento Familiar Rural (IDF-R). O IDF-R é um indicador sintético que mede o grau de desenvolvimento das famílias, possibilitando apurar o grau de vulnerabilidade de cada família, bem como analisar um grupo de famílias ou mesmo o total de unidades familiares do município.

O IDF-R varia de Ruim a Ótimo, sendo que quanto mais próximo de 1, melhores serão as condições da família. A Tabela 22 apresenta a classificação utilizada para avaliação do IDF-R.

**Tabela 22** – Classificação utilizada para Avaliação do IDF-R.

Critério	Classificação
$0,00 < \text{IDF-R} \leq 0,25$	Ruim
$0,25 < \text{IDF-R} \leq 0,50$	Regular
$0,50 < \text{IDF-R} \leq 0,75$	Bom
$0,75 < \text{IDF-R} \leq 1,00$	Ótimo

Fonte: Plano Gestor das UCs (SEDENS, 2012), adaptado por SEMA (2018b).

A comunidade da FE do Rio Gregório possui o menor índice de desenvolvimento familiar entre as três florestas, apresentando baixo desenvolvimento infantil e renda média familiar comprometida devido dificuldade de acesso ao trabalho (Tabela 23).



**Tabela 23** – Resultados dos Indicadores que compõem o Índice de Desenvolvimento Familiar Rural (IDF-R) do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.

Indicadores	FE do Rio Gregório	FE do Mogno	FE do Rio Liberdade	Média
Vulnerabilidade	0,55	0,58	0,57	0,58
Acesso ao Ensino	0,28	0,29	0,29	0,29
Acesso ao Conhecimento	0,36	0,36	0,36	0,37
Acesso ao Trabalho	0,71	0,74	0,73	0,74
Renda Média das Famílias	0,25	0,27	0,27	0,29
Desenvolvimento Infantil	0,81	0,85	0,84	0,85
Condições Habitacionais	0,30	0,33	0,33	0,33
Condições Ambientais	0,59	0,62	0,61	0,63
<b>IDF-R</b>	<b>0,48</b>	<b>0,51</b>	<b>0,50</b>	<b>0,52</b>

Fonte: Plano Gestor das UCs (SEDENS, 2012), adaptado por SEMA (2018b).



## 5 Mecanismos de acessibilidade

A acessibilidade ao processo de concessão por empresas de pequeno, médio e grande porte, foi prevista na Lei nº 11.284/2006, como forma de promover a equidade na política de gestão de florestas públicas no país.

Nos termos do art. 33 da referida lei, para fins de garantir o direito de acesso às concessões florestais por pessoas jurídicas de pequeno porte, micro e médias empresas, deverão ser definidos no PAOF lotes de concessão contendo unidades de manejo de tamanhos diversos, estabelecidas com base em critérios técnicos, incluindo a área necessária para completar um ciclo de produção da floresta, as condições e as necessidades do setor florestal, as peculiaridades regionais, a estrutura das cadeias produtivas, as infraestruturas locais e o acesso aos mercados.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre considerou a experiência do Serviço Florestal Brasileiro na gestão dos contratos de concessão florestal federal, que definiu as seguintes classes de tamanho de UMFs para o bioma Amazônia, apresentadas na Tabela 24, a partir de consultas a diversos segmentos do setor florestal.

**Tabela 24** – Classes de tamanho e áreas das UMFs para garantir a acessibilidade no processo de concessão florestal.

Categorias UMFs	Tamanho (hectares)
Pequenas	Até 40.000
Médias	40.001 a 80.000
Grandes	Acima de 80.000

Fonte: SFB (2021a).

Dessa forma, o lote de concessão a ser lançado em edital, decorrente deste PAOF, deverá incluir, pelo menos, duas das categorias apresentadas, sendo uma obrigatoriamente de pequeno porte. Ainda sob o aspecto da acessibilidade, observando as salvaguardas para evitar a concentração econômica, definidas no art. 34, da Lei Federal 11.284/2006, fica estabelecido para o PAOF 2022 do estado do Acre que cada concessionário, individualmente ou em consórcio, ao final do prazo de vigência deste PAOF, em dezembro de 2022, não poderá concentrar mais de 2 (dois) contratos no mesmo lote de concessão florestal.



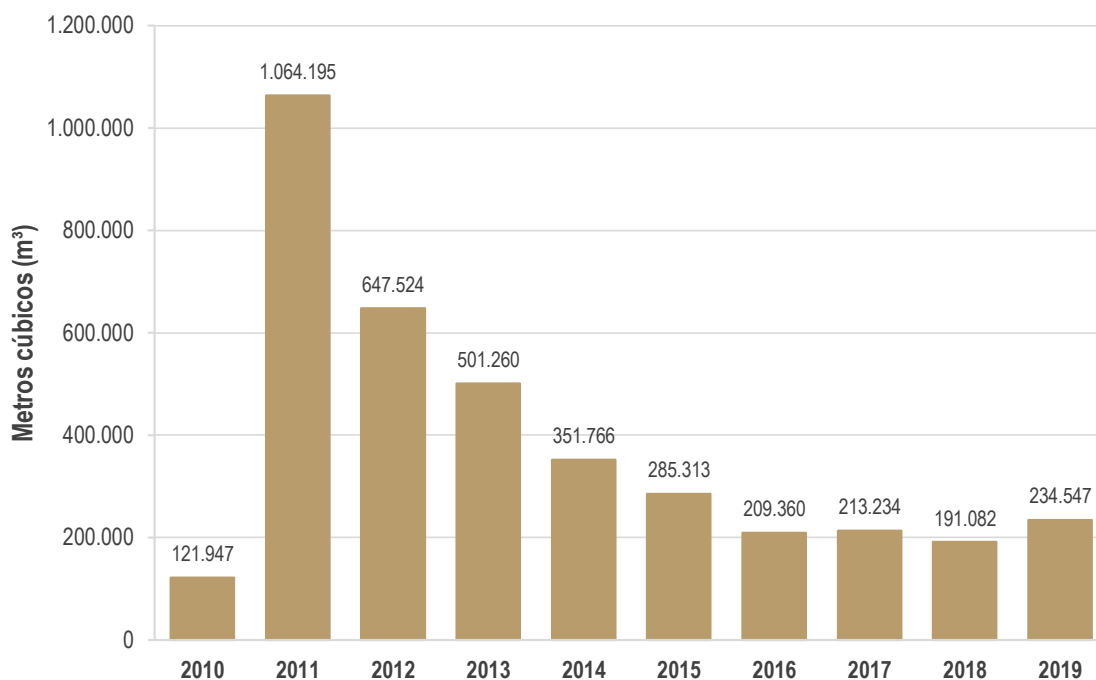


## 6 Produção florestal no estado do Acre

As informações para os produtos florestais no estado do Acre foram levantadas a partir dos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A Figura 21 apresenta a evolução da produção de madeira em tora no estado do Acre, entre o período de 2010 e 2019.

Observa-se que houve um aumento expressivo na produção do ano de 2010 para 2011, tendo variado de 121.947 m<sup>3</sup> para 1.064.195 m<sup>3</sup>, se caracterizando como o maior volume anual de madeira em tora produzido para o período considerado. Nos anos seguintes a produção reduziu substancialmente, apresentando um aumento em 2017 (213.234 m<sup>3</sup>) e 2019 (234.547 m<sup>3</sup>), em relação ao ano anterior.

**Figura 21** – Evolução da produção de toras no estado do Acre, no período de 2010 a 2019.

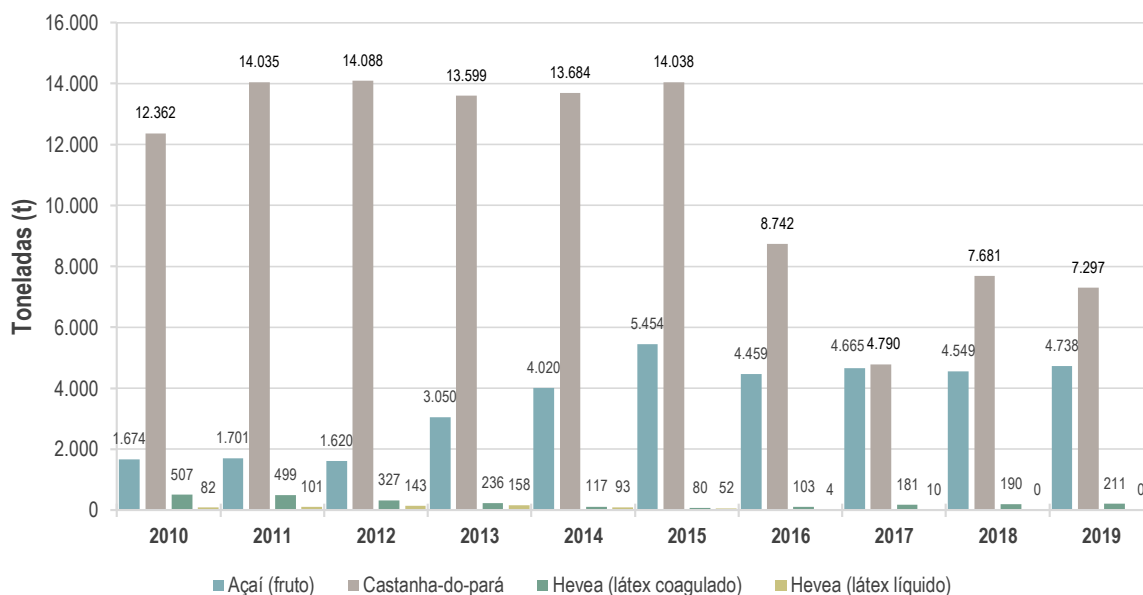


Fonte: IBGE/PEVS (2019).

Com relação aos produtos florestais não madeireiros, a Figura 22 apresenta a produção para os produtos que obtiveram resultados mais significativos no estado do Acre, considerando o período de 2010 a 2019. Nota-se que 03 (três) produtos foram evidenciados (açai, castanha e látex), destacando-se, em termos de produção, a castanha-do-pará, que chegou a produzir 14.088 toneladas em 2012.

O açai foi o segundo produto que obteve destaque, em 2015, foi o ano que apresentou maior produção, superando 5 mil toneladas. No ano subsequente a quantidade produzida apresentou uma redução, entretanto, manteve-se relativamente estável nos últimos 03 (três) anos do período apresentado (2017 a 2019).

**Figura 22** – Evolução da produção de produtos florestais não madeireiros no estado do Acre, no período de 2010 a 2019.



Fonte: IBGE/PEVS (2019).

## 7 Alinhamento e convergência das concessões florestais com outros setores

### 7.1 Políticas, planos e programas associados

Além dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação passíveis de concessão, o processo de elaboração do PAOF 2022 do estado do Acre considerou políticas correlatas, que possuem intersecção com os objetivos da Lei nº 11.284/2006. Na esfera estadual, destaca-se o Zoneamento Ecológico e Econômico do Acre (ZEE/AC), principal instrumento de planejamento e gestão territorial do Estado; o Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento do Acre (PPCD/AC) e o Plano Integrado de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e aos Incêndios Florestais do Estado do Acre.

Em âmbito federal, pode-se citar o Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023, aprovado pela Resolução CONAVEG nº 05, de 18 de novembro de 2020, que busca promover a coordenação de esforços para a redução do desmatamento em todos os biomas, além da implementação de ações articuladas entre a União e os demais entes federativos para a prevenção e controle das queimadas e dos incêndios florestais, e o fomento à recuperação da vegetação nativa nos biomas brasileiros.

Salienta-se ainda que as concessões florestais foram incluídas no portfólio de projetos do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) do Governo Federal, permitindo o manejo sustentável das florestas nacionais de Humaitá, Iquiri, Jatuarana, Balata Tufari, Iquiri e Gleba Castanho, localizadas no estado do Amazonas.

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO reconhece as concessões florestais como mecanismo e instrumento político para contribuir para o alcance dos objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (TEGEGNE et al., 2019).

Ademais, na esfera estadual, o governo do Acre vem executando programas que incluem ações e atividades que convergem com o uso sustentável e proteção das florestas públicas, quais sejam: a) Programa REM Acre - Fase II; b) Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre (PDSA - Fase II); c) Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.



O Programa REM Acre (*REDD+ Program For Early Movers*), que se encontra em sua 2ª fase de execução, é um programa de cooperação internacional de incentivo financeiro de compensação, não reembolsável, por resultados em Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal (REDD+). O objetivo principal do REM Acre Fase II consiste na redução significativa de emissões oriundas do desmatamento no Estado do Acre. Dentre as ações do Subprograma 02 - Produção Familiar Sustentável, pode-se citar: Assistência técnica agroflorestal para comunidades extrativistas das florestas públicas estaduais; Apoio ao Manejo Florestal; e Apoio ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre (PDSA - Fase II), decorrente do contrato firmado entre o Governo do Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no ano de 2013, encontra-se em fase final de execução. O Programa possui três componentes básicos: i) a Expansão e Consolidação de Áreas Protegidas e Florestas Comunitárias para Uso Sustentável; ii) a Promoção de Cadeias de Valor Florestais e Agroflorestais Competitivas e Sustentáveis; iii) o Fortalecimento da Gestão Pública Florestal e Agroflorestal. Ressalta-se que, no âmbito do PDSA - Fase II, o estado do Acre, por meio da SEMAPI, possui a meta de estruturar e implementar o processo de concessão florestal no Estado, sendo prevista a licitação de aproximadamente 240 mil hectares de unidades de manejo florestal (UMFs), no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG.

O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (*Amazon Sustainable Landscapes/ASL*), financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility – GEF*), por meio do Banco Mundial, é um projeto inserido em um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru, que visa proteger as áreas de ecossistemas florestais globalmente relevantes e implementar políticas para promover o uso sustentável dos recursos naturais e a restauração da cobertura da vegetação nativa. O projeto abrange quatro componentes que estão inter-relacionados: Componente 01 - “Sistemas de Áreas Protegidas na Amazônia”, Componente 02 - “Gestão Integrada da Paisagem”, Componente 03 - “Políticas Públicas para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa” e Componente 04 - “Capacitação, Cooperação e Gestão do Projeto”. O Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, é uma das Unidades Operativas do programa.



De acordo com o art. 20 do Decreto nº 6.063/2007, deverão ser identificadas no PAOF as áreas prioritárias para recuperação. Dessa forma, é válido citar que, dentre as políticas públicas do Estado do Acre, a SEMAPI tem incentivado a regularização ambiental de propriedades e posses rurais, por meio do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Acre (PRA-AC).

A SEMAPI definiu as áreas iniciais para implementação de ações no âmbito do PRA, em que serão realizadas, a partir de 2021, atividades de recomposição com sistemas agroflorestais em pequenas propriedades rurais, localizadas no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG; na APA Lago do Amapá e APA do Igarapé São Francisco; na Floresta Estadual do Afluyente e entorno; no entorno da Resex Chico Mendes (nos municípios de Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia e Rio Branco); e nos municípios de Plácido de Castro, Acrelândia, Capixaba e Senador Guimard, região onde está localizada a maior concentração de áreas com passivo ambiental e déficit de Áreas de Reserva Legal (RL) e de Áreas de Preservação Permanente (APP), no estado do Acre.

Com relação às políticas de recursos hídricos, as áreas passíveis de concessão florestal encontram-se abrangidas pelo Plano Estratégico de Recursos Hídricos dos Afluentes da Margem Direita do Rio Amazonas (PERH-MDA), elaborado pela Agência Nacional de Águas – ANA. O PERH-MDA abrange sete bacias hidrográficas afluentes de grande porte do Rio Amazonas: rios Xingu, Tapajós, Madeira, Purus, Juruá, Jutai e Javari, além de interbacias menores situadas entre elas, e se constitui em um instrumento efetivo para orientar a gestão dos recursos hídricos na região.

## **7.2 Convergência com outros setores**

Conforme recomendado pela Lei Federal nº 11.284/2006, Art. 11, inciso V, o processo de elaboração do PAOF considerou o desenvolvimento de atividades de demais setores nas áreas passíveis de concessão.

Após levantamento e análise prévia, a SEMAPI formalizou consulta às agências reguladoras e demais órgãos relacionados aos temas, a fim de avaliar a convergência das diversas iniciativas setoriais. Além disso, consultou demais órgãos responsáveis da estrutura dos governos federal e estadual, para que se manifestassem em relação às florestas públicas estaduais elegíveis e de interesse para a concessão no estado do Acre no ano de 2022.

As análises realizadas são importantes para avaliar a compatibilidade de atividades em uma mesma área. Cabe ressaltar que a indicação de sobreposição de concessões de outros setores nas áreas indicadas neste PAOF não inviabiliza a atividade de concessão florestal, uma vez que estas peculiaridades são levadas em conta e cuidadosamente consideradas na elaboração dos editais e definição das UMFs. Além disso, os contratos de concessão florestal contêm mecanismos para lidar com eventuais sobreposições e impactos em decorrência da atividade do manejo florestal sustentável, que venham a surgir.

### 7.2.1 Energia

Por meio de consulta ao Sistema de Informações Geográficas do Setor Energético Brasileiro (<https://gisepeprd2.epe.gov.br/WebMapEPE/>), da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, verificou-se o conjunto planejado de empreendimentos de geração de transmissão de energia elétrica na região de abrangência das áreas passíveis de concessão florestal.

Foram identificadas as seguintes infraestruturas previstas para o Sistema Elétrico Planejado, com a finalidade de Integração de Cruzeiro do Sul e Feijó ao Sistema Interligado:

- Subestações – Expansão Planejada:
  - SE 230/69 kV Feijó - 2 x 20 MVA,
  - SE 230/69 kV Cruzeiro do Sul - 2 x 50 MVA; e
- Linhas de Transmissão (kV) – Expansão Planejada:
  - LT 230 kV Rio Branco I - Feijó C1, com 392 km;
  - LT 230 kV Feijó - Cruzeiro do Sul C1, com 280 km.

O estado do Acre é atualmente integrado ao SIN (Sistema Interligado Nacional) somente através da Subestação Rio Branco I 230/138/69 kV, que recebe dois circuitos em 230 kV da SE Abunã, no estado de Rondônia. Estes circuitos possuem 304 km de extensão e atendem as cargas da capital Rio Branco e de localidades próximas, sendo

as demais cargas do estado ainda atendidas por sistemas isolados de geração, em sua maioria usinas térmicas a óleo diesel (EPE, 2019).

A EPE desenvolveu um estudo elétrico na região, recomendando a implantação de uma linha de transmissão em 230 kV ligando Cruzeiro do Sul e Feijó à subestação Rio Branco (EPE, 2020). O sistema de transmissão planejado, previsto para entrada em operação em 2025, permitirá a integração dos municípios de Cruzeiro do Sul, Feijó, Tarauacá e Rodrigues Alves ao Sistema Interligado Nacional, e irá melhorar substancialmente o atendimento elétrico às cargas da região (EPE, 2019).

Considerando a previsão de empreendimentos de geração de transmissão de energia elétrica na região de abrangência das áreas passíveis de concessão florestal, referente a infraestrutura LT 230kV Feijó - Cruzeiro do Sul C1, é oportuno a verificação do projeto junto ao Ministério de Minas e Energia – MME, no sentido de minimizar processos divergentes e aperfeiçoar o desenvolvimento harmonioso de ambos os setores.

Dessa forma, a SEMAPI formalizou consulta à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, por meio do Ofício nº 1401/2021/SEMA, de 18 de junho de 2021, visando solicitar informações acerca de obras e eventual proximidade de corredores de linhas de transmissão de energia elétrica previstas nos planos da instituição com áreas de florestas públicas consideradas no PAOF 2022. A Aneel, até o presente momento, não retornou manifestação sobre a consulta. Ressalta-se que eventuais sobreposições quanto a estas infraestruturas serão avaliadas previamente ao Edital de Licitação.

### **7.2.2 Mineração**

Realizou-se uma consulta ao Sistema de Informações Geográficas da Mineração (Sigmine), vinculado à Agência Nacional de Mineração – ANM, a fim verificar eventuais processos minerários em andamento nas áreas passíveis de concessão florestal. A Tabela 25 apresenta a situação dos processos identificados, por Floresta Estadual.

**Tabela 25** – Descrição e fase dos processos minerários encontrados nas áreas passíveis de concessão florestal no estado do Acre.

Floresta Estadual	Descrição	Processo minerário			Último evento
		Processo	Área (ha)	Fase	
FE do Rio Liberdade	Não existem processos minerários no interior da Floresta Estadual	-	-	-	-
FE do Mogno	Argila para Construção Civil	886131/2018	4,38	Requerimento de licenciamento	REQ LICEN/INDEFERIMENTO COM ONERAÇÃO EM 05/01/2021
	Argila para Construção Civil	886130/2018	2,88	Requerimento de licenciamento	REQ LICEN/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA SOLICITADO EM 07/06/2019
FE do Rio Gregório	Não existem processos minerários no interior da Floresta Estadual	-	-	-	-

Fonte: Sigmine (2021).

Nesse aspecto, o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, órgão responsável pelo licenciamento ambiental em âmbito estadual, foi consultado por meio do Ofício nº 1404/2021/SEMA, de 18 de junho de 2021, a fim de manifestar-se a respeito da situação dos processos minerários que se encontram em locais coincidentes com as áreas passíveis de concessão previstas neste PAOF. No entanto, ressalta-se que os processos identificados previamente não apresentam óbice em relação às áreas passíveis de concessão florestal.

O IMAC informou, por meio do Despacho nº 313/2021/IMAC-DLAIIS que, em consulta ao banco de dados e ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SEIAM, foram verificadas duas licenças de atividades de extração mineral de solo argiloso, nas áreas passíveis de concessão florestal, para uso imediato em obras públicas, no entanto, ambas com validade vencida.

### 7.2.3 Petróleo, gás natural e biocombustíveis

A partir de consulta ao banco de dados<sup>14</sup> da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com relação às áreas de Blocos Exploratórios e Campos de Produção sob concessão, não foram encontradas sobreposições da localização das áreas passíveis de concessão com o desenvolvimento de concessões de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

<sup>14</sup> Disponível em: [http://filesrodadas.anp.gov.br/portuques/coordenadas\\_dos\\_setores.asp](http://filesrodadas.anp.gov.br/portuques/coordenadas_dos_setores.asp).





#### **7.2.4 Infraestrutura**

As Florestas Estaduais selecionadas para concessão florestal têm a sua área de influência margeando a Rodovia Federal BR-364. A SEMAPI formalizou consulta ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Superintendência Regional no Estado do Acre, por meio do Ofício nº 1402/2021/SEMA, de 18 de junho de 2021, no que tange a previsão de projetos, obras e atividades de infraestrutura de transportes nas proximidades das florestas passíveis de concessão. A SEMAPI aguarda a manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.



## 8 Consultas prévias e manifestações

### 8.1 Conselho de Defesa Nacional – Áreas em Faixa de fronteira

Conforme estabelecido no § 3º, do Art. 10 da Lei Federal nº 11.284/2006, quando as áreas a serem submetidas a processos de concessão florestal estiverem situadas na faixa de fronteira<sup>15</sup>, definida no § 2º, do art. 20 da Constituição Federal, e Art. 1º da Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, o PAOF deverá ser previamente apreciado pelo Conselho de Defesa Nacional – CDN.

Nessa perspectiva, considerando que este PAOF inclui a Floresta Estadual do Rio Liberdade, localizada parte em faixa de fronteira (Figura 23), o Conselho de Defesa Nacional foi consultado, por meio do Ofício nº1407/2021/SEMA, de 18 de junho de 2021. A SEMAPI considerará as devidas recomendações por ocasião do recebimento da manifestação do CDN.

### 8.2 Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Considerando a importância da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, como órgão indigenista oficial do Brasil, cuja missão é a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, e, tendo em vista que na região de abrangência das áreas passíveis de concessão situam-se Terras Indígenas, a SEMAPI formalizou consulta à FUNAI, junto à Coordenação Regional do Alto Purus, por meio do Ofício nº 1403/2021/SEMA, de 18 de junho de 2021, solicitando sua manifestação e contribuições para o PAOF 2022 e ao processo de concessão florestal no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, buscando mitigar eventuais conflitos e impactos ambientais e sociais aos povos indígenas da região.

Nessa questão, é importante contextualizar o histórico do processo de redefinição dos limites da Floresta Estadual do Rio Liberdade. A referida unidade foi criada em 09 de março de 2004, através do Decreto nº 9.716, com uma área total de 126.360 hectares. Em 2007, foi publicada no DOU a Portaria nº 1.388, de 15 de agosto de 2007, que declara a posse permanente dos grupos indígenas Katukina e Yawanawá à Terra Indígena Rio Gregório, redefinindo sua área e perímetro, que se sobrepõe à área declarada da FE do

---

<sup>15</sup> Nos termos da Lei nº 6.634/1979, faixa de fronteira é a “faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, considerada área indispensável à segurança nacional”.

Rio Liberdade. Segundo o ZEE-Acre (ACRE, 2010), a ampliação desta Terra Indígena agregaria 110.064,7231 hectares à TI, sendo 49.056,90 hectares desmembrados da Floresta Estadual Rio Liberdade. Outrossim, as Unidades de Manejo Florestal (UMFs) que foram propostas na minuta de edital de concessão no CFERG<sup>16</sup> não estão sobrepostas à TI.

### **8.3 Manifestação do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF**

A minuta do PAOF 2022 do Estado do Acre foi encaminhada para apreciação pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF.

O Núcleo de Concessão Florestal / SEMAPI apresentou o Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF 2022 ao Conselho durante a 6ª Reunião Extraordinária do CEMAF, realizada em 18 de outubro de 2021.

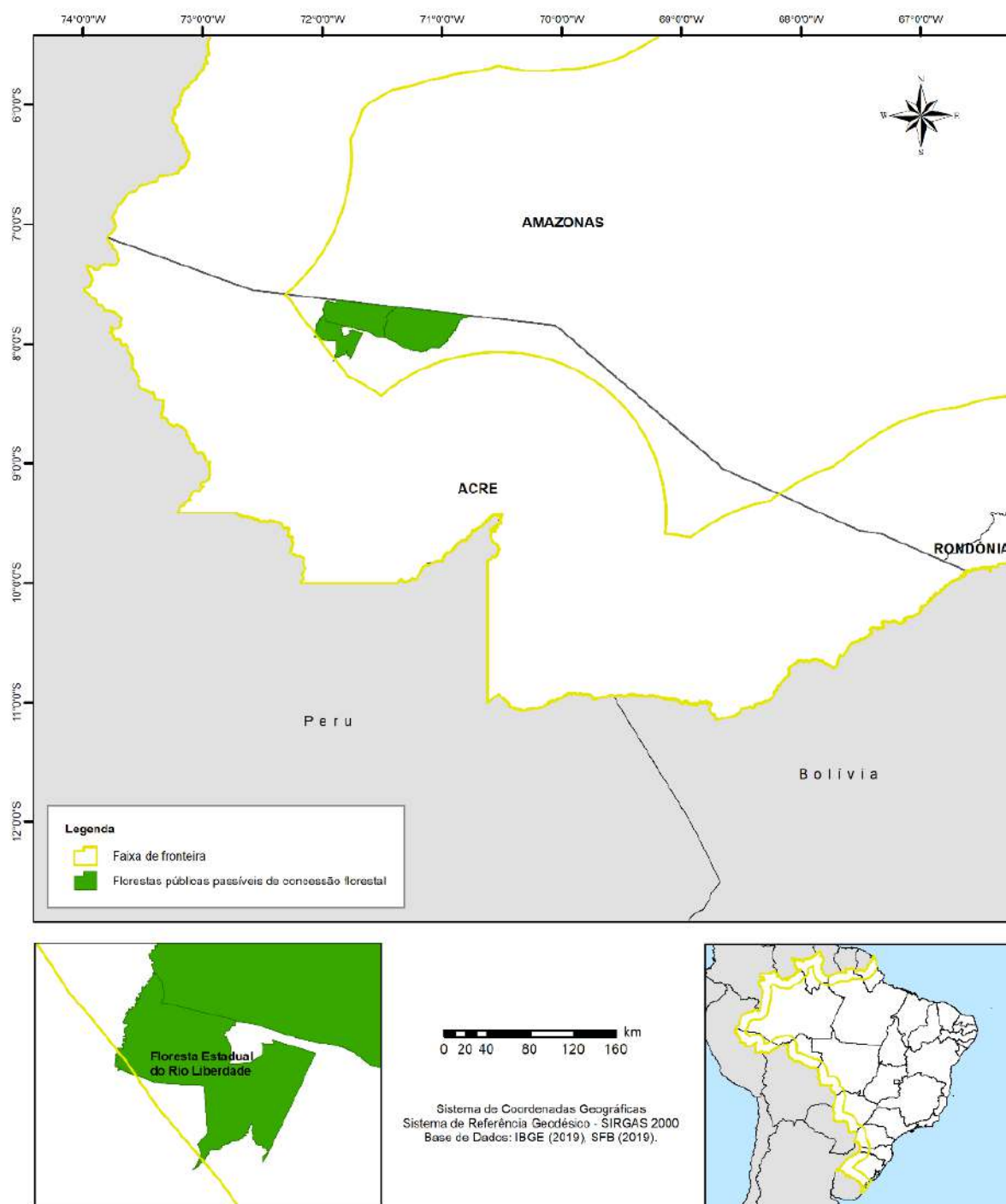
A partir de manifestações de membros do Conselho de Meio Ambiente e Florestal do Acre – CEMAF, foi indicada a necessidade de acréscimo de dados referentes ao custo/benefício da concessão nas florestas do CFERG e estimativa da produção nas UMFs, os quais foram considerados na versão final do documento.

---

<sup>16</sup> Disponível em: <http://sema.acre.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2019/11/Proposta-de-edital-de-concess%C3%A3o-florestal-CFERG.pdf>



**Figura 23** – Florestas Públicas Estaduais passíveis de concessão localizadas em faixa de fronteira.





## 9 Monitoramento das florestas públicas estaduais sob concessão florestal

O monitoramento das concessões florestais é abrangente, não se limitando tão somente à verificação da conservação ambiental das unidades de manejo florestal outorgadas, mas também, contempla aspectos sociais, econômico-financeiros, técnicos e administrativos, associados às obrigações contratuais. Dessa forma, o monitoramento da execução dos contratos é uma das etapas fundamentais para a consolidação do processo e alcance dos benefícios da concessão florestal.

As atividades de monitoramento das florestas públicas estaduais sob concessão florestal no Estado do Acre serão coordenadas pela SEMAPI, em conjunto com o IMAC, órgão ambiental estadual responsável pelas atividades de monitoramento e fiscalização ambiental. Ressalta-se ainda que o IMAC é responsável pelo processo de licenciamento da atividade de manejo florestal sustentável nas áreas destinadas à concessão florestal.

Com relação à previsão legal, de acordo com o Art. 53 da Lei nº 11.284/2006, dentre outras atribuições, o órgão gestor deve:

- Gerir e fiscalizar os contratos de concessão florestal;
- Controlar e cobrar o cumprimento das metas fixadas no contrato de concessão;
- Acompanhar e intervir na execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), nos casos e condições previstos na referida Lei;
- Fixar e aplicar as penalidades administrativas e contratuais impostas aos concessionários;
- Estimular o aumento da qualidade, produtividade, rendimento e conservação do meio ambiente nas áreas sob concessão florestal;
- Dispor sobre a realização de auditorias florestais independentes, conhecer seus resultados e adotar as medidas cabíveis, conforme o resultado.

No Art. 52 do Decreto Federal nº 6.603/2007, que regulamenta a Lei 11.284/2006, é previsto que o monitoramento das florestas públicas deve considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- A implementação do PMFS;
- A proteção de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção;
- A proteção dos corpos d'água;



- A proteção da floresta contra incêndios, desmatamentos e explorações ilegais e outras ameaças à integridade das florestas públicas;
- A dinâmica de desenvolvimento da floresta;
- As condições de trabalho;
- A existência de conflitos socioambientais;
- Os impactos sociais, ambientais, econômicos e outros que possam afetar a segurança pública e a defesa nacional;
- A qualidade da indústria de beneficiamento primário; e
- O cumprimento do contrato.

No tocante ao monitoramento técnico dos contratos, este abrange o acompanhamento da execução e cumprimento de cláusulas contratuais, como as que se referem aos indicadores técnicos classificatórios, apresentados durante o certame licitatório, a execução do PMFS, a implantação do plano de proteção florestal, o controle da produção e sistema de cadeia de custódia, o respeito ao período de embargo, dentre outros. De modo geral, esse monitoramento será conduzido das seguintes formas:

✓ **In loco** - por meio de vistorias técnicas nas unidades de manejo florestal (UMFs) e áreas de abrangência da concessão florestal, dentro dos limites definidos em edital, que terão por objetivos: supervisionar, controlar e orientar as atividades de operações florestais, o controle da produção, a conservação ambiental, as condições de trabalho, e demais obrigações contratuais assumidas, disciplinando a adoção de medidas corretivas, quando necessárias;

✓ **Remota** - por meio de registros, sistematização e análise de dados, informações e documentos, tanto àqueles fornecidos pelos concessionários quanto os gerados pela equipe técnica responsável pelo monitoramento dos contratos, através de procedimentos técnicos e administrativos dos contratos de concessão florestal; além do uso de ferramentas e sistemas de monitoramento.

Outro aspecto importante a ser monitorado é com relação ao Sistema de Cadeia de Custódia (SCC), que se constitui em um conjunto de procedimentos adotados para o controle da produção e a rastreabilidade dos produtos florestais madeireiros originados nas áreas sob concessão florestal, que abrange desde a derrubada das árvores, o

seccionamento e o transporte das toras até a sua transformação na primeira unidade de processamento industrial, controlados por meio de um sistema informatizado.

Complementarmente, será implementado um sistema de auditorias independentes (previsto na Lei de Gestão de Florestas Públicas), que avaliará não só os empreendimentos florestais, mas, também, as suas obrigações econômicas, sociais e ambientais, assumidas de acordo com o PMFS e o contrato de concessão. Esse sistema independente também avaliará indiretamente a eficiência de controle dos órgãos de gestão e fiscalização. As informações geradas pelos sistemas de monitoramento serão disponibilizadas através de relatórios de gestão anual elaborados e publicados pelo órgão gestor (SEMAPI).

Além disso, poderão vir a ser utilizadas geotecnologias e ferramentas com potencial para aplicação no monitoramento das áreas de concessão florestal no estado do Acre, tais como: o Sistema de Detecção da Exploração Seletiva (Detex); a tecnologia de varredura a laser, LiDAR (*Light Detection and Ranging*); imagens de radar de abertura sintética (*Synthetic Aperture Radar - SAR*); e Aeronaves Remotamente Pilotadas (*Remotely-Piloted Aircraft - RPA*), conhecidas como drones.

Por fim, ressalta-se que a SEMAPI vem planejando e executando ações de comando e controle nas Unidades de Conservação Estaduais, com a colaboração de instituições parceiras, a saber: Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CIGMA, vinculado à SEMAPI.



## 10 Atividades e recursos previstos

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre e das Políticas Indígenas – SEMAPI, dentre suas competências, é responsável por coordenar a gestão das florestas públicas estaduais, bem como gerir e monitorar os contratos de concessões florestais. O Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC é o órgão responsável por executar a política ambiental do Estado. A SEMAPI atua conjuntamente com o IMAC nas ações de monitoramento das florestas públicas estaduais, com vistas à proteção e/ou conservação ambiental dessas áreas.

Os recursos financeiros previstos para serem executados pela SEMAPI para o período 2021-2022, no âmbito de programas, projetos e atividades para a implementação das ações de gestão, monitoramento das florestas públicas e fomento de atividades voltadas ao uso sustentável dos recursos florestais nessas áreas, são apresentados na Tabela 26.

**Tabela 26** – Estimativa de recursos financeiros previstos para serem executados em ações ambientais e florestais pela SEMAPI para 2021-2022.

Atividades	Orçamento estimado (R\$)
<b>1. Educação ambiental e monitoramento das florestas públicas estaduais</b>	
Estruturação de Centros Integrados de Meio Ambiente	
Estruturação e fortalecimento das Unidades de Gestão Ambiental Integradas (UGAIs) para ações de educação ambiental e de comando e controle	
Estruturação dos meios de comunicação nas Unidades de Conservação, formação e capacitação para ações de educação ambiental	7.615.298
Apoio operacional e logístico para atividades de educação ambiental, fiscalização e monitoramento das florestas públicas estaduais (controle e prevenção de desmatamento ilegal, queimadas e incêndios florestais)	
<b>2. Apoio à Produção Familiar Sustentável</b>	
Apoio ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) nas Unidades de Conservação e entorno	6.903.640
Apoio ao Manejo Florestal Comunitário	
Assistência técnica e extensão rural nas Florestas Estaduais	
<b>3. Expansão e consolidação de áreas protegidas e florestais comunitárias para o uso sustentável</b>	
Expansão e consolidação das florestas estaduais para produção sustentável	
Gestão, desenvolvimento e monitoramento da implementação da Concessão Florestal	12.885.723
Apoio para o Manejo Florestal Comunitário nas Florestas Estaduais	





Atividades	Orçamento estimado (R\$)
<b>4. Promoção de cadeias de valor florestais e agroflorestais competitivas e sustentáveis</b>	
Promoção de negócios florestais e agroflorestais	29.770.389
Apoio e promoção ao desenvolvimento de cadeias de valor de produtos florestais madeireiros e não madeireiros	
<b>5. Fortalecimento da Gestão Pública Florestal e Agroflorestal</b>	2.972.342
<b>Total Geral</b>	<b>60.147.392</b>

O planejamento e a implementação do monitoramento e da fiscalização ambiental a cargo das instituições ambientais incluem estimativas anuais de recursos humanos e financeiros necessários à execução dessas ações, conforme dados consolidados na Tabela 27.

**Tabela 27** – Estimativa de recursos humanos e financeiros previstos para monitoramento e fiscalização ambiental (2021-2022).

Órgão ambiental	Recursos humanos e orçamento estimado para Fiscalização e Monitoramento Ambiental		
	Quantidade de pessoal (un.)	Despesas com pagamento de pessoal (R\$)	Custeio e despesas com atividades (R\$)
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre – SEMAPI	28	7.060.328	1.252.133
Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC	27	6.931.611	2.367.622
<b>Total Geral</b>	<b>55</b>	<b>13.991.939</b>	<b>3.619.755</b>



## 11 Referências

ACRE. **Lei nº 1.426/2001, de 27 de dezembro de 2001**. Dispõe sobre a preservação e conservação das florestas do Estado, institui o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas, cria o Conselho Florestal Estadual e o Fundo Estadual de Florestas e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Acre**, Rio Branco, AC, 03 jan. 2002.

ACRE. Governo do Estado do Acre. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre Fase II**: documento síntese. 2. ed. Rio Branco: SEMA, 2010. 356 p.

ACRE. **Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo. **Diário Oficial do Estado do Acre**, Rio Branco, AC, 28 dez. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 jul. 2000.

BRASIL. **Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006**. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 02 mar. 2006.

BRASIL. **Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007**. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 mar. 2007a.

BRASIL. **Resolução SFB nº 02/2007, de 6 de julho de 2007**. Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 jul. 2007b.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE. **Estudos para a Expansão da Transmissão**: Integração de Cruzeiro do Sul e Feijó ao Sistema Interligado Nacional. Brasília: MME/EPE, 2019. 92 p.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE. **Plano Decenal de Expansão de Energia 2029**. Brasília: MME/EPE, 2020. 391 p.

GRAY, J. A. 2002. **Forest concession policies and revenue systems**: country experience and policy changes for sustainable tropical forestry. World Bank Technical Paper n. 522. Washington, D.C., World Bank.

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE. **Atualização cadastral no Complexo de Florestas do Rio Gregório**. Rio Branco: ITERACRE, 2018. (material não publicado).

INSTITUTO FLORESTA TROPICAL – IFT. **As Concessões de Florestas Públicas na Amazônia Brasileira**: a lei de gestão de florestas públicas e o panorama das concessões florestais na Amazônia Brasileira. Belém: IFT, 2012. 31 p. (Instituto Floresta Tropical. Informativo Técnico, 2).

LENTINI, M.; MORGADO, R. **As concessões florestais na Amazônia brasileira**. IV Encontro Diálogos Sustentáveis: Financiamento para a conservação. Brasília, 2017. 6 p. Disponível em: <<https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Concess%C3%B5es-Florestais.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2021.

MORGADO, R. P.; MONTAGNA, G.; CAMARGO, P. S.; PALMIERI, R. H. **Concessões Florestais Federais**. Piracicaba: Imaflora, 2018. 40 p.

RIBEIRO, J. R.; AZEVEDO-RAMOS, C.; SANTOS, R. B. N. **Impact of forest concessions on local jobs in central amazon**. Trees, Forests and People, v. 2, 2020.

RODRIGUES, M. I.; SOUZA, Á. N.; JOAQUIM, M. S.; LUSTOSA JÚNIOR, I. M.; PEREIRA, R. S. **Concessão florestal na Amazônia brasileira**. Ciência Florestal, Santa Maria, v. 30, n. 4, p. 1299-1308, 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS. **Plano de Manejo da Floresta Estadual do Rio Gregório**: Planejamento de Gestão. 2. vol. Rio Branco: 2012.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS. **Plano de Manejo da Floresta Estadual do Rio Liberdade**: Planejamento de Gestão. 2. vol. Rio Branco: 2012.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS. **Plano de Manejo da Floresta Estadual do Mogno**: Planejamento de Gestão. 2. vol. Rio Branco: 2012.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS. **Plano Anual de Outorga Florestal do Acre – PAOF 2013**. Rio Branco: SEDENS, 2013. 55 p.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA. **Plano Anual de Outorga Florestal do Acre – PAOF 2017**. Rio Branco: SEMA, 2017. 76 p.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA. **Cadastro Estadual de Florestas Públicas do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2018a. (material não publicado).



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA. **Minuta do Pré-Edital de Concessão Florestal**: Anexo 3 - Contextualização ambiental, geográfica e socioeconômica do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório e seu entorno. Rio Branco: SEMA, 2018b. (material não publicado).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA. **Estruturação Técnica dos Editais de Concessão Florestal – Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG**: Modelo Econômico Simplificado para Estimativa de Preço Mínimo dos Editais. Rio Branco / Curitiba: SEMA / STCP, 2019. (material não publicado).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS. **Plano de Outorga Florestal Estadual – POFE 2021**. Manaus: SEMA, 2020. 31 p.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB. **Prestação de Contas Ordinária Anual**: Relatório de Gestão do Exercício de 2009. Brasília: MMA/SFB, 2010. 101 p.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB. **Plano Anual de Outorga Florestal 2013**. Brasília: MMA/SFB, 2014. 105 p.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB. **Plano Anual de Outorga Florestal 2018**. Brasília: MMA/SFB, 2017. 109 p.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB. **Concessão florestal**. 2019. 2 p. (folder). Disponível em: <<https://www.florestal.gov.br/documentos/publicacoes/4331-sfb-folder-concessoes-portugues-af2/file>>. Acesso em: 22 fev. 2021.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB. **Cadastro Nacional de Florestas Públicas – Atualização 2019**. SFB, 25 maio 2020. 2020a. Disponível em: <<https://www.florestal.gov.br/cadastro-nacional-de-florestas-publicas/127-informacoes-florestais/cadastro-nacional-de-florestas-publicas-cnfp/1894-cadastro-nacional-de-florestas-publicas-atualizacao-2019>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB. **Plano Anual de Outorga Florestal 2021**. Brasília: MAPA/SFB, 2020b. 107 p.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB. **Plano Anual de Outorga Florestal 2022 (versão de consulta pública)**. Brasília: MAPA/SFB, 2021a. 110 p.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB. **Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2020**. Brasília: MAPA/SFB, 2021b. 110 p.

TEGEGNE, Y. T. et al. **Fazendo das concessões florestais um instrumento para implementar a Agenda 2030**: Diretrizes Voluntárias. Estudos da FAO: Florestas n. 180. Roma: FAO; EFI, 2019, 136 p.





SECRETARIA DE ESTADO DO  

---

**MEIO AMBIENTE E DAS  
POLÍTICAS INDÍGENAS**

Governo do Estado do Acre  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI  
Divisão de Desenvolvimento Florestal – DDF  
Núcleo de Concessão Florestal – NCF  
Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro  
CEP nº 69.900-062, Rio Branco - AC, Brasil